

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

EXPEDIENTE

A) Calendário de eleições:

- 01 Representante dos servidores da carreira PAEPE junto a Comissão Setorial de Recursos Humanos – CSARH.
- Coordenador e 02 representantes titulares e respectivos suplentes dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho de Extensão.

Inscrições: 04 a 11/11/2013 – Votação: 13 e 14/11/2013

ORDEM DO DIA

01) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 27118/2011

Assunto: Homologação do ad referendum do credenciamento da professora doutora Adriana do Nascimento Araújo Mendes junto ao PPG em Música.

02) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 01 P 3846/1984

Assunto: Homologação do ad referendum da ata de eleição para coordenador do PPG em Música.

03) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 17 P 26149/2011

Assunto: Homologação do ad referendum para a inclusão do professor doutor Paulo de Tarso Cheida Sans – PUCCAMP, no concurso de promoção de Professor Assistente MA-I-C, para Professor Associado MA-II-D, em RTC, na área de Arte e Tecnologia, em substituição ao professor Cassimiro Carvalho Chaves Junior – Centro Universitário SENAC.

04) Interessado: MARCIO AURÉLIO PIRES DE ALMEIDA

Processo: 01 P 2141/1987

Assunto: Ratificação da Deliberação da Congregação IA nº 148/2013 e alteração da data de reingresso no programa de professor colaborador, a partir de 09/10/2012.



05) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

Processo: 17 P 10152/2012

Assunto: Ratificação da Deliberação Congregação IA nº 010/2013 e aprovação da Composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, na área de Licenciatura em Artes, na disciplina AR-501 – Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte. Comissão julgadora: Titulares: Profa. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares – DEAFA/FEF/UNICAMP, Profa. Dra. Marisa Martins Lambert – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Cássia Navas Alves de Castro – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Fátima Campos Daltro de Castro – UFBA e Profa. Dra. Lenira Peral Rengel – UFBA. Suplentes: Profa. Dra. Daniela Gatti – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Elisabeth Bauch Zimmermann – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Graciele Massoli Rodrigues – Universidade São Judas Tadeu/SP e Profa. Dra. Rosa Maria Hercoles – PUC/SP. Vaga nº 162 com respectivos recursos.

06) Interessado: DEPARTAMENTO DE CINEMA

Processo: 17 P 10235/2012

Assunto: Resultado final do Concurso Público para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Comunicação, nas disciplinas CN-001 – Roteiro I, CN022 – Cinema Brasileiro I e CN-023 – Cinema Brasileiro II. Candidatos habilitados: Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia – média final: 9,5 (nove vírgula cinco), André Piero Gatti – média final: 8,3 (oito vírgula três), Mauro Alejandro Baptista Y. Vedia Sarubbo – média final: 8,1 (oito vírgula um) e Pedro Maciel Guimarães Junior – média final: 7,0 (sete inteiros). Candidatos inabilitados: Sarah Yakhni – média final: 4,6 (quatro vírgula seis) e Juliana Sangion Antonelli – média final: 4,5 (quatro vírgula cinco). Não compareceram as provas: Paulo Roberto Ramos, Leandro Rocha Saraiva, Rubens Eduardo Monteiro de Toledo, Egle Muller Spinelli e Antônio Reis Junior. O candidato Adilson Inácio Mendes, após iniciada a prova específica, desistiu da continuidade no concurso.

07) Interessado: DEPARTAMENTO DE CINEMA

Processo:

Assunto: Nomeação e plano de pesquisa do professor doutor Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia, aprovado no Concurso Público para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Comunicação, nas disciplinas CN-001 – Roteiro I, CN022 – Cinema Brasileiro I e CN-023 – Cinema Brasileiro II. Vaga nº 161 com respectivos recursos.

08) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

Processo: 17 P 29382/2013

Assunto: Nomeação e plano de pesquisa do professor doutor Sérgio Niculitcheff, aprovado no concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processo Criativo em Composição Artística,



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013

nas disciplinas: AP 103 – Pintura I, AP 203 – Pintura II, AP 303 – Pintura III, AP 403 – Pintura IV, AP 503 – Pintura V e AP 603 – Pintura VI. Vaga nº 159 com respectivos recursos.

09) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo: 17 P 00255/2013

Assunto: Credenciamento do professor doutor Almir Cortes Barreto para ministrar aulas na graduação, de acordo com a Portaria GR-90/97.

10) Interessado: ROSA COHEN

Processo: 17 P 24166/2011

Assunto: Relatório de atividades referente ao período de 06/10/2011 a 05/10/2013 e desligamento do programa de pesquisador colaborador a partir de 06/10/2013.

11) Interessado: MARIO ALBERTO DE SANTANA (MS-3.1, RDIDP,DAC)

Processo: 17 P 12620/2005

Assunto: Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/08/2010 a 31/07/2013 e o credenciamento junto ao PPG em Artes da Cena.

12) Interessado: PAULO CÉSAR DA SILVA TELLES (MS-3.1, RDIDP,DMM)

Processo: 17 P 25364/2010

Assunto: Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/02/2011 a 31/10/2013 bem como a prorrogação de contrato na PE em RDIDP, por mais três anos a partir de 14/02/2014.

13) Interessado: COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Processo: 17 P 10052/2012

Assunto: Relatório final da cooperação que entre si celebram a Unicamp e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, tendo por objetivo propiciar visitas orientadas aos educandos da Rede Estadual de Ensino no contexto do Programa “Cultura é Currículo”.

14) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 17 P 5997/2013

Assunto: Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação Amigos do Conservatório de Tatuí.

15) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 17 P 29466/2013

Assunto: Termo aditivo – 01 – Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação Amigos do Conservatório de Tatuí, objetivando aulas de Violino.



16) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 17 P 29467/2013

Assunto: Termo aditivo 02 – Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação Amigos do Conservatório de Tatuí, objetivando aulas de Clarinete.

17) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 17 P 29470/2013

Assunto: Termo aditivo 03 – Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação Amigos do Conservatório de Tatuí, objetivando aulas de Violão Erudito.

18) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 4180/2013

Assunto: Homologação do parecer da comissão designada pela SubCPG Multimeios referente a revalidação de diploma de mestrado da Sra. Tatiana Santos Gonçalves – Universidade de Aveiro/Portugal.

19) Interessado: MARCIEL APARECIDO CONSANI

Processo: 17 P 29841/2013

Assunto: Termo de adesão ao programa de pesquisador de pós-doutorado sob a supervisão do professor doutor José Armando Valente.

20) Interessado: COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Processo:

Assunto: Oferecimento de curso de especialização: Design Gráfico – Professor responsável Edson do Prado Pfitzenreuter.

21) Interessado: ERNESTO GIOVANNI BOCCARA (MS-5.1, RTC,DAP)

Processo: 17 P 9104/2013

Assunto: Parecer final da Comissão julgadora da promoção por mérito na Carreira MS, do nível MS-5.1 para nível MS-5.2. Deliberação CONSU-A-09/2011.

22) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 27118/2011

Assunto: Credenciamento do professor doutor Rodrigo Ribeiro Barreto, na categoria de professor participante junto ao PPG em Multimeios.

23) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – DESTAQUE DA MESA

Processo:



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013

Assunto: Homologação do ad referendum da equivalência entre as disciplinas AP-709 e CS-018.

24) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Processo: OF/CGAU 098/2013

Assunto: Homologação do parecer de Revalidação de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da solicitante Beatriz Del Carmen Martinez Gonzáles – Escuela Técnica Superior de Arquitetura.

25) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Processo: OF/CGAU 101/2013

Assunto: Homologação do parecer de Revalidação de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da solicitante Bianca Mayara Rodrigues – Escuela Técnica Superior de Arquitetura.



CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.

2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab. 299987	Nome completo Adriana do Nascimento Araújo Mendes			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso 73	Nível Mestrado	Área AD	Tipo de participação	Tipo de credenciamento Ambos
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso 22	Nível Doutorado	Área AD	Tipo de participação	Tipo de credenciamento Ambos
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo Prof. Dr. Marcius Cesar Soares Freire Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IA / UNICAMP Matr. 16530-1			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data 23/10/13	Assinatura e Carimbo Anna Paula Silva Gouveia			

ANNA PAULA SILVA GOUVEIA
Diretora Associada do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013

Campinas, 23 de outubro de 2013

Ilmº Sr.

Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música

IA/UNICAMP

Prezado Coordenador,

Venho por meio desta, solicitar o meu
recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Música para o ano
de 2013, afim de que eu possa oferecer disciplina de orientação para o
primeiro semestre de 2014.

Agradeço pela atenção.

Adriana N. A. Mendes

Profª Drª Adriana do Nascimento Araújo Mendes

*De acordo
Amo y*



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

OF. CONGREGAÇÃO/IA Nº 004/2013

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
14 de outubro de 2013

Prezada Professora,

Encaminhamos a Deliberação da Congregação do IA nº 170/2013, homologando o resultado da eleição para membros docentes suplentes das SCPGs Artes da Cena, Artes Visuais, Multimeios e Música e, membros discentes suplentes da CPG e SCPG Música, ocorrida no período de 23 a 27 de setembro de 2013.

Considerando que o professor Silvio Ferraz Mello Filho solicitou seu desligamento da coordenação de pós-graduação em música, houve a necessidade de nova eleição para a coordenação que se realizou no período de 07 a 11 de outubro, sendo eleito o professor doutor Antonio Rafael Carvalho dos Santos para o mandato de 14/10/2013 a 13/10/2015. Esta nova eleição segue **ad referendum**, devendo ser homologada na 209ª reunião ordinária da Congregação do Instituto de Artes, a ser realizada em 07/11/2013.

Atenciosamente,



ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Itala Maria Lofredo D' Ottaviano

Pró-Reitora de Pós-graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNICAMP

ATA DA ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO
INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Nos dias sete, oito, nove, dez e onze do mês de outubro do ano de dois mil e treze, das 9h00 às 16h30, foi realizada nas dependências da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes, nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes, aprovado pela 203ª Reunião Ordinária da Congregação, em 4 de abril de 2013. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência do Professor Doutor Március César Soares Freire, foram assim constituídas: Sra. Joice Jane Sena de Lima, Sra. Neusa Lazarini Trindade e Sra. Vivien Helena de Souza Ruiz. No decorrer da votação, registrou-se as seguintes ocorrências: 1) Um estudante votou na cédula de docentes e 2) foi incluído indevidamente o nome do Prof. Dr. José Eduardo Fornari Novo Junior na listagem, sendo que este não atende o pré-requisito de votação, pois seu credenciamento é como professor participante e não pertence ao quadro docente do IA. Foi depositada cédula do professor na urna. No dia 14/10/2013, às 09:00 horas, deu-se início à apuração dos votos, tratando as ocorrências da seguinte forma: 1) um dos votos de maior ocorrência foi considerado de estudante e 2) um dos votos de maior ocorrência foi desconsiderado. Desta forma, verificou-se o resultado conforme segue:

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MÚSICA

Docentes

Do total de 29 (vinte e nove) eleitores, 23 (vinte e três) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos: 21 (vinte e um) votos;

Votos brancos: 1 (hum) e votos nulos: 1 (hum).

Ponderação: 0,47586

Estudantes

Do total de 159 (cento e cinquenta e nove) eleitores, 8 (oito) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos: 8 (oito) votos;

Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

Ponderação: 0,01006

Resultado final – soma das ponderações dos dois segmentos:

Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos - 0,48592

Diante de tal resultado, fica eleito para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música, o Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos.

Prof. Dr. Március César Soares Freire
(Presidente)

Sra. Joice Jane Sena de Lima

Sra. Neusa Lazarini Trindade

Sra. Vivien Helena de Souza Ruiz



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

OF. CONGREGAÇÃO/IA Nº 006/2013

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de outubro de 2013

Ilma. Sra.
LEDA SANTOS RAMOS FERNANDES
Secretária Geral
UNICAMP

Prezada Senhora

Solicito providências para a inclusão do professor doutor Paulo de Tarso Cheida Sans, no concurso de promoção de Professor Assistente MA-I-C, para Professor Associado MA-II-D, em RTC, na área de Arte e Tecnologia - processo 17 P 26149/2011 - em substituição ao professor Cassimiro Carvalho Chaves Junior -

Esta alteração segue **ad referendum**, devendo ser homologada na 209ª reunião ordinária da Congregação do Instituto de Artes, a ser realizada em 07/11/2013.

Atenciosamente,

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA/UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 159/2013

Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
Processo:	17 P 26149/2011
Referente:	A inscrição e a composição da comissão julgadora para o concurso de promoção de Professor Assistente MA-I-C, para Professor Associado MA-II-D, em RTC, na área de Arte e Tecnologia, na disciplina AP-632 – Desenho Animado I e AP 732 Desenho Animado II. Deliberação CEPE-A-08/95 Capítulo V.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 208ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2013, **aprovou:**

A inscrição e a composição da comissão julgadora para o concurso de promoção de Professor Assistente MA-I-C, para Professor Associado MA-II-D, em RTC, na área de Arte e Tecnologia, na disciplina AP-632 – Desenho Animado I e AP 732 Desenho Animado II. Deliberação CEPE-A-08/95 Capítulo V. **Candidato inscrito: Wilson Antonio Lazaretti. Comissão Julgadora: Titulares:** Prof. Dr. Edson do Prado Pfitzenreuter – DAP/IA/UNICAMP, Prof. Celso Luiz D'Angelo – DAP/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Carlos Roberto Fernandes – DAP/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Sidney Tamai – Departamento de Artes e Representação Gráfica/ FAAC/UNESP e Prof. Cassimiro Carvalho Chaves Júnior – Centro Universitário SENAC. **Suplentes:** Profa. Dra. Sylvia Helena Furegatti – DAP/IA/UNICAMP e Prof. Dr. André Novaes de Rezende – FACAMP.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
03 DE OUTUBRO DE 2013.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação



Fls. No.: 233

Processo No: 01-P-2141/87-2.1

Rubrica: *RFN*



Informação:

Tendo em vista a informação de fl. 227, retorne ao Instituto de Artes para retificar o Parecer da Congregação de fl. 231, bem como providenciar o Termo de Adesão em 03 vias, com a data correta, ou seja, a partir de 09.10.2012.

Retorne a esta Diretoria.

DAFDOC/Afastamentos em

nrfn

Nadia Regina Fernandes Neves

NADIA REGINA FERNANDES NEVES
Diretoria de Administração Funcional Docente
DAP/DGRH/UNICAMP
Matricula 58921/RG 11.990.500-0

16
10
2013





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 227

Número 01-P-2241/87

Rubrica  2.1

À Diretoria/IA

Informando que o Prof. Dr. Marcio Aurelio Pires de Almeida não se manifestou em tempo hábil para a prorrogação, tendo, após 08/10/12, continuado colaborando com a Universidade e, portanto, não houve o desligamento – a manifestação ocorreu em 22/08/2013 conforme fls. 221.

Segue o Relatório de Atividades juntado às fls. 225 e 226.

DAC/IA, em 18/09/2013


Prof. Dr. MÁRIO ALBERTO DE SANTANA
Chefe do Depto. de Artes Cênicas/IA
UNICAMP - Mot. - 288891



INSTITUTO DE ARTES - 044 - 3521-2444

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Fis. nº 231

INSTITUTO DE ARTES

PiE nº 01 P 2141 87

CONGREGAÇÃO

Rub. 2.1

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 148/2013

Interessado:	MARCIO AURÉLIO PIRES DE ALMEIDA
Processo:	01 P 2141/1987
Referente:	Relatório de atividades referente ao período e reingresso no programa de professor colaborador.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 208ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2013, **aprovou:**

O relatório de atividades referente ao período de 09/10/2010 a 08/10/2012 e reingresso no programa de professor colaborador, a partir de 22/10/2013.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
03 DE OUTUBRO DE 2013.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação

ANNA PAULA SILVA GONCALVES
Diretora Associada do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



**Termo de Adesão
Professor Colaborador**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Marcio Aurélio Pires de Almeida, portador do RG 4505923-8, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Av. Angélica, 1509, apt. 71, CEP 01227-100, São Paulo, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Departamento de Artes Cênicas, a título de trabalho voluntário, atividades de Professor e Diretor Teatral.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 09/10/2012 pelo prazo de até dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

FLS: _____

PROC. Nº _____ P _____ / _____

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera ^{Rub} de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador

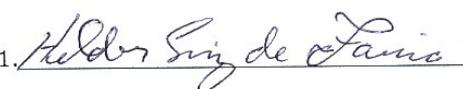


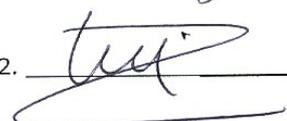
ESDRAS RODRIGUES
Diretor do Instituto de
IA / UNICAMP

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

1.  - RG 11998416

2.  - RG: 15425351



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 149

Número 17P-10152/12

Rubrica [assinatura]

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 17 de outubro de 2013.

PARECER

O Conselho do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada nesta data, tomou ciência do parecer PG-nº 2549/2013 anexado ao proc. nº 17P-101512/2012 – às fls. 144/147, quanto à continuidade do Concurso Público na área de Licenciatura em Artes – disciplinas AR-501 "Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte". O Conselho deliberou aprovar uma nova Comissão Julgadora, tendo em vista o tempo decorrido para análise das questões realtivas à regularização da disciplina em questão, que segue anexo.

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**
Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: doco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 150

Número PP-10152/12

Rubrica fdi 1/1

COMISSÃO JULGADORA PARA PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, EM RTP, NA ÁREA LICENCIATURA EM ARTES NA DISCIPLINA AR-501 "PROCESSOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA O CORPO NA ARTE", DO DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS, DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

TITULARES

MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES CUNHA FERNANDES TAVARES

Professor Titular (MS-6/PP)

Professora do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada - FEF/UNICAMP

MARISA MARTINS LAMBERT – Professor Doutor (MS-3.1/PP)

Professora do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

CASSIA NAVAS ALVES DE CASTRO – Professor Doutor (MS-3.1/PP)

Professora do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

FÁTIMA CAMPOS DALTRO DE CASTRO – Professor Doutor

Professora da Escola de Dança – Universidade Federal da Bahia

LENIRA PERAL RENGEL – Professor Doutor

Professora do Escola de Dança – Universidade Federal da Bahia



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 159

Número 172-10152/12

Rubrica fgh. 1/1

SUPLENTES

DANIELA GATTI – Professor Doutor (MS-3.1/PP)

Professora do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

ELISABETH BAUCH ZIMMERMANN – Professor Doutor (MS-3.2/PP)

Professora do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

GRACIELE MASSOLI RODRIGUES – Professor Doutor

Professora da Universidade São Judas Tadeu – São Paulo

ROSA MARIA HERCOLES – Professor Doutor

Professora da Faculdade de Comunicação e Filosofia – PUC/SP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 010/2013

Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS
Processo:	17 P 10152/2012
Referente:	Inscrição e comissão julgadora do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, na área de Licenciatura em Artes, na disciplina AR-501 – Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte. Vaga nº 162 com respectivos recursos.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 202ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2013, **aprovou:**

A Inscrição e a comissão julgadora do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, na área de Licenciatura em Artes, na disciplina AR-501 – Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte. **Candidatos inscritos:** Silvia Susana Wolf, Valeska Marlete G. Figueiredo, Marta Thiago Scarpato, Mariana Baruco M. Andraus, Tatiana Wonsik R. Joseph, Raquel Valente de Gouveia, Ana Maria Rodrigues Costas, Andreja Paley Picon e Lilian Freitas Vilela. **Comissão julgadora: Titulares:** Profa. Dra. Graziela Estela Fonseca Rodrigues – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Elisabeth Bauch Zimmermann – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares, Profa. Dra. Fátima Campos Daltro de Castro – UFBA e Profa. Dra. Lenira Peral Rengel. **Suplentes:** Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Ana Carolina Lopes Melchert – DACO/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Rosa Maria Hercoles – PUC/SP e Profa. Dra. Graciele Massoli Rodrigues – Universidade São Judas Tadeu/SP. Vaga nº 162 com respectivos recursos.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
07 DE MARÇO DE 2013.

Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação/IA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz
29 de outubro de 2013

DELIBERAÇÃO DECINE 008/13

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema em sua 18ª Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2013 homologou o resultado final do Concurso Público para Provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, categoria MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Comunicação, nas disciplinas CN-001 – Roteiro I, CN – 022 – Cinema Brasileiro I e CN – 023 – Cinema Brasileiro II, do Departamento de Cinema do Instituto de Artes.

Não compareceram as provas os Candidatos Paulo Roberto Ramos, Leandro Rocha Saraiva, Rubens Eduardo Monteiro de Toledo, Egle Müller Spinelli e Antônio Reis Junior. O Candidato Adilson Inácio Mendes, após iniciada a prova específica desistiu de seguir no Concurso.

Foram considerados habilitados os candidatos conforme segue: em 1º lugar Alfredo Luiz Paes De Oliveira Suppia com média final 9,5 (nove e meio), em 2º lugar André Piero Gatti com média final 8,3 (oito vírgula três), em 3º lugar Mauro Alejandro Baptista Y Vedia Sarubbo com média final 8,1 (oito vírgula um), em 4º Pedro Maciel Guimaraes Junior com média final 7,0 (sete) Os candidatos a seguir foram considerados inabilitados conforme segue: em 5º lugar Sarah Yakhni com média final 4,6 (quatro vírgulas seis) e em 6º. lugar Juliana Sangion Antonelli com média final 4,5 (quatro e meio).



Prof. Dr. Nelson CESAR DE AZEVEDO
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

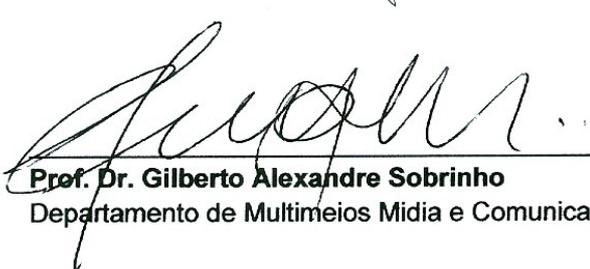
ATA DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2013, na sala 03 da Pós-Graduação do Instituto de Artes, às dezessete horas e trinta e sete minutos, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe, composta pelos Professores Doutores: Március César Soares Freire - (Presidente) - DECINE/IA/UNICAMP, Gilberto Alexandre Sobrinho - DMM/IA/UNICAMP, Arthur Autran - UFSCAR, Antônio Carlos Amâncio da Silva - UFF, Sergio Puccini - UFJF, para a emissão do parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, em consonância com a Deliberação CONSU-A-03/03. Às dezesseis horas e quinze minutos a Comissão Julgadora reabrindo a sessão publica o Professor Doutor Március César Soares Freire, presidente da Comissão Julgadora, anunciou o resultado do concurso: Os candidatos foram considerados habilitados conforme segue: em 1º lugar **ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA** com média final 9,5 (nove e meio), em 2º lugar **ANDRÉ PIERO GATTI** com média final 8,3 (oito vírgula três), em 3º lugar **MAURO ALEJANDRO BAPTISTA Y VEDIA SARUBBO** com média final 8,1 (oito vírgula um), em 4º **PEDRO MACIEL GUIMARAES JUNIOR** com média final 7,0 (sete) Os candidatos a seguir foram considerados inabilitados conforme segue: em 5º lugar **SARAH YAKHNI** com média final 4,6 (quatro vírgulas seis). **JULIANA SANGION ANTONELLI** com média final 4,5 (quatro e meio). Nada mais havendo a tratar, eu, Solange de Brito Araújo Martins lavrei a presente ata que assino e que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 25 de outubro de 2013.

COMISSÃO JULGADORA



Prof. Dr. Március César Soares Freire
Departamento de Cinema – Instituto de Artes - UNICAMP



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Departamento de Múltiplos Meios de Comunicação - Instituto de Artes - UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número: 17-P-102.

Rubrica

Prof. Dr. Arthur Autran

Departamento de Artes e Comunicação - Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Antônio Carlos Amâncio da Silva

Coord. do Lab. de Investigação Audiovisual - Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Sergio Puccini

Instituto de Artes e Design – Universidade Federal de Juiz de Fora



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:
Número: 17-P-10235/12
Rubrica

PARECER FINAL SOBRE O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

22 A 25/10/2013

PARECER FINAL

Candidato(a): **ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA**

Prova Específica: O candidato demonstrou domínio sobre os assuntos sorteados, conhecimento teórico aprofundado e da bibliografia de ambas as áreas.

Prova de Títulos: Larga experiência Acadêmica e profissional nas duas áreas do concurso e produção acadêmica relevante.

Prova Didática: Exposição que demonstra pleno conhecimento do ponto sorteado. Ademais utilizou muito bem os recursos audiovisuais.

Prova de Arguição: Arguição bem defendida, revelando plena inserção nas áreas do concurso.

Candidato(a): **PEDRO MACIEL GUIMARAES JUNIOR**

Prova Específica: O candidato demonstra domínio apenas regular sobre o tópico relativo ao cinema brasileiro.

Prova de Títulos: Apesar de sua produção intelectual ser relevante, o candidato não possui experiência no campo da atividade docente nas áreas do concurso.

Prova Didática: O candidato limitou-se a exposição a partir de seu material impresso, sem muita objetividade na explanação.

Prova de Arguição: Boa desenvoltura no campo teórico, mas fragilidades nas áreas específicas do concurso.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-6586

Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

Candidato(a): **SARAH YAKHNI**

Prova Específica: A candidata não revela conhecimento adequado às exigências do concurso, sobre os dois pontos sorteados para a prova.

Prova de Títulos: Apesar de seu perfil destacado na realização, a candidata ainda tem muito pouca experiência acadêmica.

Prova Didática: A apresentação do tema foi pouco circunstanciada, prejudicando a lógica argumentativa.

Prova de Arguição: A candidata comprovou sua boa trajetória no campo da realização, mas evidenciou sua pouca experiência acadêmica.

Candidato(a): **MAURO ALEJANDRO BAPTISTA Y VEDIA SARUBBO**

Prova Específica: O candidato revelou um ótimo conhecimento sobre o tópico narrativas e um saber compatível com as exigências das disciplinas sobre cinema brasileiro.

Prova de Títulos: Curriculum academicamente relevante com inserção profissional destacada.

Prova Didática: Aula bem desenvolvida que demonstrou a segurança e conhecimento do candidato sobre o tema.

Prova de Arguição: Segurança e desenvoltura na exposição com predileção maior para apenas uma das áreas do concurso.

Candidato(a): **JULIANA SANGION ANTONELLI**

Prova Específica: A candidata apresentou pouca afinidade acadêmica com a área do concurso.

Prova de Títulos: A candidata não possui curriculum acadêmico totalmente compatível com as exigências das disciplinas do concurso.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

Prova Didática: A candidata demonstrou pouca intimidade com o assunto, com uma apresentação superficial.

Prova de Arguição: Pouca adequação ao campo de conhecimento do curso e trajetória definida em outra área.

Candidato(a): **ANDRÉ PIERO GATTI**

Prova Específica: O candidato tem pleno conhecimento do tópico relativo ao cinema brasileiro e um saber menos aprofundado no que tange a discussão sobre roteiro, pelo menos no que diz respeito a questão tratada na prova.

Prova de Títulos: Atividade de pesquisa comprovadamente de qualidade e inserção profissional no campo do cinema.

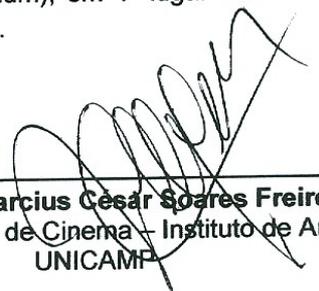
Prova Didática: O candidato revelou desembaraço na sua exposição e um conhecimento razoável sobre o tema.

Prova de Arguição: Boa desenvoltura na exposição, bom perfil acadêmico para a área.

OBS: N avaliação o dos curricula foram consideradas prioritárias a produção científica e a experiência didática dos candidatos.

Pelo exposto os candidatos foram considerados habilitados conforme segue: em 1º lugar **ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA** com média final 9,5 (nove virgula cinco), em 2º lugar **ANDRÉ PIERO GATTI** com média final 8,3 (oito virgula três), em 3º lugar **MAURO ALEJANDRO BAPTISTA Y VEDIA SARUBBO** com média final 8,1 (oito virgula hum), em 4º lugar **PEDRO MACIEL GUIMARAES JUNIOR** com média final 7,0 (sete).

Comissão Julgadora



Prof. Dr. Marcius César Soares Freire
Departamento de Cinema – Instituto de Artes
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA
e-mail: decine@ar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:
Número: 17-P-10235/12
Rubrica



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Departamento de Múltiplos Mídia e
Comunicação
Instituto de Artes - UNICAMP



Prof. Dr. Antônio C. Amâncio da Silva
Coord. do Lab. de Investigação Audiovisual
Universidade Federal Fluminense



Prof. Dr. Arthur Aufran
Departamento de Artes e Comunicação -
Universidade Federal de São Carlos



Prof. Dr. Sérgio Puccini
Instituto de Artes e Design - Universidade
Federal de Juiz de Fora



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETERAM OS CANDIDATOS: ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA, PAULO ROBERTO RAMOS, LEANDRO ROCHA SARAIVA, PEDRO MACIEL GUIMARAES JUNIOR, ADILSON INÁCIO MENDES, SARAH YAKHNI, MAURO ALEJANDRO BAPTISTA Y VEDIA SARUBBO, RUBENS EDUARDO MONTEIRO DE TOLEDO, JULIANA SANGION ANTONELLI, EGLE MÜLLER SPINELLI, ANTONIO REIS JÚNIOR, ANDRÉ PIERO GATTI.

PROVA ESPECIFICA ESCRITA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2013, na sala 03 da Pós-Graduação do Instituto de Artes, às oito horas, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe, composta pelos Professores Doutores: Március César Soares Freire - (Presidente) - DECINE/IA/UNICAMP, Gilberto Alexandre Sobrinho - DMM/IA/UNICAMP, Arthur Aufran - UFSCAR, Antônio Carlos Amâncio da Silva - UFF, Sergio Puccini - UFJF, para a realização da Prova Específica Escrita, em consonância com a Deliberação CONSU A-03-03. Não compareceram às provas os Candidatos Paulo Roberto Ramos, Leandro Rocha Saraiva, Rubens Eduardo Monteiro de Toledo, Egle Müller Spinelli e Antônio Reis Junior. O Candidato Adilson Inácio Mendes, após iniciada a prova específica desistiu de seguir no Concurso. Após a leitura das questões pela Comissão Julgadora foram concedidos aos candidatos o prazo de 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica. A Comissão Julgadora, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), rubricou as anotações feitas pelos candidatos e teve início a prova específica. Os candidatos concluíram a prova às 12:15 (doze horas e quinze minutos) entregaram à Comissão Julgadora, juntamente com as anotações efetuadas durante o período de consulta. Os membros da Comissão Julgadora reuniram-se para avaliação da prova, atribuíram notas em cédulas especiais e os colocaram em envelopes tornados invioláveis, rubricados e confiados à guarda da Secretaria do Departamento. Nada mais havendo a tratar, eu, Solange de Brito Araújo Martins lavrei a presente ata que assino e que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 22 de outubro de 2013.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-6586

Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

CANDIDATO: ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA

QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	PROVAS				
	Específica (escrita)	Títulos	Didática	Arguição	MÉDIA
Prof. Dr. Március César Soares Freire (Presidente)	9,00	9,20	9,00	9,50	9,18
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	9,50	9,20	10,00	10,00	9,58
Prof. Dr. Arthur Autran	9,50	9,20	10,00	10,00	9,58
Prof. Dr. Antônio C. Amâncio da Silva	9,50	9,20	9,50	10,00	9,48
Prof. Dr. Sergio Puccini	9,50	9,20	9,50	10,00	9,48
MÉDIA FINAL					9,5



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.: Número:17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

CANDIDATO: ANDRÉ PIERO GATTI

QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	PROVAS				
	Específica (escrita)	Títulos	Didática	Arguição	MÉDIA
Prof. Dr. Március César Soares Freire (Presidente)	7,50	8,38	7,00	8,50	7,95
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	7,50	8,38	7,00	9,00	8,05
rof. Dr. Arthur Autran	8,00	8,38	7,50	10,00	8,45
Prof. Dr. Antônio C. Amâncio da Silva	8,00	8,38	7,00	10,00	8,35
Prof. Dr. Sergio Puccini	7,50	8,38	8,00	10,00	8,45
MÉDIA FINAL					8,3



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-6586

Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

CANDIDATO: MAURO ALEJANDRO BAPTISTA Y VEDIA SARUBBO

QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	PROVAS				
	Específica (escrita)	Títulos	Didática	Arguição	MÉDIA
Prof. Dr. Március César Soares Freire (Presidente)	7,50	8,00	7,00	7,50	7,60
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	8,00	8,00	7,50	7,50	7,80
Prof. Dr. Arthur Autran	8,00	8,00	8,50	8,00	8,10
Prof. Dr. Antônio Carlos Amâncio da Silva	8,50	8,00	8,50	10,00	8,60
Prof. Dr. Sergio Puccini	8,00	8,00	9,00	10,00	8,60
MÉDIA FINAL					8,1



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Fl.:
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

CANDIDATO: PEDRO MACIEL GUIMARAES JUNIOR

QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	PROVAS				
	Específica (escrita)	Títulos	Didática	Arguição	MÉDIA
Prof. Dr. Március César Soares Freire (Presidente)	7,50	6,15	8,50	8,50	7,36
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	6,50	6,15	7,00	7,50	6,66
Prof. Dr. Arthur Autran	5,50	6,15	7,00	8,00	6,56
Prof. Dr. Antônio Carlos Amâncio da Silva	7,00	6,15	7,50	10,00	7,36
Prof. Dr. Sergio Puccini	7,50	6,15	7,00	8,50	7,06
MÉDIA FINAL					7,0



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-6586

Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

CANDIDATO: SARAH YAKHNI

QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	PROVAS				
	Específica (escrita)	Titulos	Didática	Arguição	MÉDIA
Prof. Dr. Március César Soares Freire (Presidente)	5,00	2,40	5,00	6,00	4,16
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	5,50	2,40	5,00	7,00	4,46
Prof. Dr. Arthur Autran	5,50	2,40	5,00	8,00	4,66
Prof. Dr. Antônio C. Amâncio da Silva	5,00	2,40	6,50	10,00	5,26
Prof. Dr. Sergio Puccini	5,00	2,40	5,00	8,50	4,66
MÉDIA FINAL					4,6



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

Fl.:

Número: 17-P-10235/12

e-mail: decine@iar.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-6586

Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, NAS DISCIPLINAS CN-001 – ROTEIRO I, CN – 022 – CINEMA BRASILEIRO I E CN – 023 – CINEMA BRASILEIRO II, DO DEPARTAMENTO DE CINEMA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

CANDIDATO: JULIANA SANGION ANTONELLI

QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	PROVAS				
	Específica (escrita)	Títulos	Didática	Arguição	MÉDIA
Prof. Dr. Március César Soares Freire (Presidente)	5,00	3,50	4,00	6,00	4,40
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	5,50	3,50	4,00	6,00	4,50
Prof. Dr. Arthur Autran	5,00	3,50	4,00	5,00	4,20
Prof. Dr. Antônio C. Amâncio da Silva	5,00	3,50	6,00	7,00	5,00
Prof. Dr. Sergio Puccini	5,00	3,50	4,00	7,00	4,60
MÉDIA FINAL					4,5



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz
30 de outubro de 2013

Ofício DECINE nº 010/ 2013

Senhor Diretor,

Solicitamos a nomeação do Prof. Dr. **ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA** habilitado com média final 9,5, tendo recebido 05 indicações, aprovado no Concurso Público para Provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, categoria MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Comunicação, nas disciplinas CN-001 – Roteiro I, CN – 022 – Cinema Brasileiro I e CN – 023 – Cinema Brasileiro II, do Departamento de Cinema do Instituto de Artes.

A nomeação e o parecer emitido pelo Prof. Dr. Nuno César Pereira de Abreu sobre o Projeto de Pesquisa do referido Professor, teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 29 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

Prof. Dr. NUNO CESAR DE ABREU
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

PARECER

O projeto de pesquisa de Alfredo Suppia, *Cinema Independente: Formas, conceitos, controvérsia e (in)definições*, propõe um recorte na produção cinematográfica brasileira ao longo de sua história, a partir da identificação de uma vertente criativa que qualifica como independente.

Pretende discutir o conceito de filme independente e sua aplicação no ambiente da produção nacional. Para tanto propõe uma filmografia, da qual emergem exemplares significativos, em que se poderá observar desde a elaboração de roteiros aos modos de produção.

Para realizar o projeto propõe, também, uma metodologia e estratégias de ação. Uma análise das fontes primárias - os próprios filmes - e pesquisa bibliográfica, de arquivos e entrevistas. Oferece um cronograma até 2016 dando conta do andamento da pesquisa e de sua publicação com planejamento editorial com outros autores, entre outros resultados.

O projeto é consistente e bastante adequado às perspectivas do Decine no campo de estudos do Cinema Brasileiro, e sua concretização viria fortalecer a sua produção intelectual.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 30 de outubro de 2013



Prof. Dr. Nuno Cesar Abreu



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

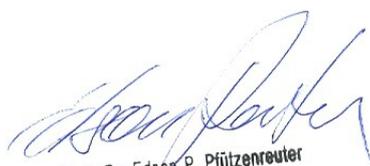
e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

FL. Nº 29
PRE Nº I.P. 24382-13
Rub. / 1.1

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS DELIBERAÇÃO Nº 37/2013

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas reunido em 15 de outubro de 2013, em sua 165ª Reunião Ordinária, após apreciou e aprovou o Plano de Pesquisa apresentado pelo Prof. Dr. Sérgio Niculitcheff para seu ingresso na Parte Permanente do Quadro Docente da Unicamp.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
15 de outubro de 2013.


Prof. Dr. Edson P. Pfützenreuter
Chefe do Dpto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - UNICAMP

FL nº 28
P/E nº I P 29383-13
Rub 1 1

PARECER

Analisando o plano de pesquisa enviado pelo Prof. SÉRGIO NICULITCHEFF

consideramos:

1. O professor propõe uma pesquisa estruturada em dois eixos fundamentais: sua produção artística em pintura e a produção da pintura no Brasil, especialmente na atualidade. Ele ainda propõe estabelecer vasos comunicantes entre os dois eixos, considerando sua importante atuação no meio artístico contemporâneo a partir da década de 1980.
2. Propõe uma abordagem metodológica que associa as práticas da pintura com um recorte histórico baseado nos períodos recentes da produção de artistas brasileiros e fortemente alicerçado no pensamento de historiadores e críticos de arte também brasileiros.
3. Se por um lado a proposta revela um certo ar endógeno, certamente essa é também a característica que permitirá ao professor apresentar resultados únicos, tecidos a partir de sua experiência e vivência.

Campinas, 20 de setembro de 2013



Lygia A. Eluf
Matr. 233463

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 162/2013

Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
Processo:	17 P 3424/2012
Referente:	Resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas: AP 103 – Pintura I, AP 203 – Pintura II, AP 303 – Pintura III, AP 403 – Pintura IV, AP 503 – Pintura V e AP 603 – Pintura VI.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 208ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2013, **aprovou:**

O resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas: AP 103 – Pintura I, AP 203 – Pintura II, AP 303 – Pintura III, AP 403 – Pintura IV, AP 503 – Pintura V e AP 603 – Pintura VI. **Candidatos habilitados: Sérgio Niculitcheff - média final – 9,4 (nove vírgula quatro)- 05 indicações e George Rembrandt Gutlich - média final – 8,7 (oito vírgula sete) - 05 indicações. Candidata inabilitada: Laís Guaraldo – média final – 6,6 (seis vírgula seis). Candidatas excluídas por não compareceram a prova específica: Regilene Aparecida Sarzi Ribeiro, Selma Machado Simão e Magda Salete Vicini. Vaga nº 159 com respectivos recursos.**

CIDADE UNIVERSITÁRIA “ZEFERINO VAZ”
03 DE OUTUBRO DE 2013.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação

ANNA PAULA SILVA GOUVEIA
Diretora Associada do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 30 de setembro de 2013.

A Coordenação do Curso de música manifesta-se favorável ao credenciamento do Pós-doutorando **ALMIR CORTES BARRETO**, para ministrar aulas de Graduação.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando A. Almeida Hashimoto
Coordenador de Graduação
Curso de Música - IA/UNICAMP
Matr. 296R44

Campinas, 21 de maio de 2013

Ilmo. Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto,
Coordenador do curso de Graduação em Música da Unicamp.

O objetivo desta é solicitar o credenciamento de Almir Côrtes Barreto como Professor Colaborador do curso de Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP. Almir desenvolve, sob minha supervisão, pesquisa de Pós-Doutorado na área de práticas interpretativas, com foco no ensino de improvisação voltado para música brasileira. Além de exímio instrumentista e improvisador, Almir tem uma produção acadêmica consistente que inclui sua participação em congressos e produção de artigos dentro de sua área de atuação. Acredito que sua participação como professor colaborador trará contribuições significativas para o programa e proporcionará condições para desenvolvimento pleno do seu projeto de Pós-doutorado, que se intitula: “Elaboração e aplicação da disciplina Improvisação na Graduação em Música Popular do Instituto de Artes da Unicamp”.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos

Pedido de aceitação

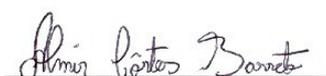
Ilmo. Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto,
Coordenador do curso de Graduação em Música da Unicamp.

Solicito meu credenciamento como Professor Colaborador do curso de Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP.

O credenciamento proporcionará condições para o desenvolvimento pleno do meu projeto de Pós-doutorado, que se intitula: “Elaboração e aplicação da disciplina Improvisação na Graduação em Música Popular do Instituto de Artes da Unicamp”. Trata-se de uma pesquisa supervisionada pelo Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos, e financiada através de bolsa de estudos concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP.

Declaro que, enquanto estiver credenciado, tenho interesse em prestar serviços voluntários como pesquisador e professor colaborador, realizando atividades de ensino e orientação em pesquisas de Iniciação Científica.

Campinas, 21 de maio de 2013.



Almir Cortes Barreto

CRENCIAMENTO DA GRADUAÇÃO

Solicitamos que o professor abaixo seja credenciado no sistema de controle acadêmico para ministrar aulas em nível de graduação, no curso de **MÚSICA**

Segue em anexo cópia do termo de adesão de Professor/Pesquisador Colaborador Voluntário. (caso o docente não tenha sido admitido como Colaborador Voluntário, o pedido deverá ser aprovado pela Congregação da Unidade.)

Nome completo: ALMIR CORTES BARRETO

C.P.F.: 781.395.115-87

Nacionalidade: Brasileira

Unid./Depto.: Instituto de Artes – Departamento de Música

RG/RNE: 07138411-17 U.F.-RG.SSPBA

Data Nascimento: 01/03/1979

Sexo: Masculino

Matrícula da Unicamp (aposentados):

E-mail: almircortes@gmail.com

Última titulação: Doutorado

Ano da titulação: 2012

Nome da Instituição: UNICAMP

Fls. n.º 38
P/E nº AP 24821-12
Rub. Jupp 1.1

**Termo de Adesão
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Almir Cortes Barreto, portador do RG 0713841117, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua Dirce Barbieri Gianese, n.37, Vila São João, CEP-13084-568, Campinas-SP, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-012/2012 de 07/08/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/04/2012 a 31/03/2014, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Fl. nº 39
P/E nº 17-P-24821-12
Rub. J. Muff 11

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

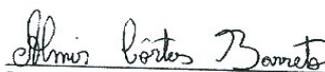
Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Pesquisador de Pós-Doutorado


Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. _____


Luis Carlos de Lira Feitoza
Secretário - Direção
Matr. 075817
Instituto de Artes - UNICAMP

2. _____


Rosângela Ribeiro de Oliveira
Apoio Administrativo - IA
Matrícula 301927
Unicamp



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

FL Nº 61
PFE Nº A.P-24166-11
Rubr
e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 17 de outubro de 2013.

Ofício 033/DAP/IA

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva

DD. Diretor do Instituto de Artes

Universidade Estadual de Campinas

Senhor Diretor,

Encaminhamos-lhe, para apreciação da Congregação do Instituto de Artes, o Relatório de Atividades apresentado pela Profa. Dra. Rosa Cohen, matr. 300459, referente ao período de 06/10/2011 a 05/10/2013, encerrando suas atividades como Pesquisadora Colaboradora junto ao Instituto de Artes.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Edson P. Pfützenreuter
Chefe do Dpto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - UNICAMP

21.10.13

Fl. nº 59
P/E nº 17 P-24166-11
Rub. m J.J.

PARECER

Pesquisa de pós-doutoramento junto ao IA:
Tema: Hipermediações e hibridismos na arte contemporânea.
Análise das características híbridas na obra instalacional do artista multimeios Peter Greenaway: Observações das convergências, homologações e conversões mediáticas.
Pesquisadora: Profa. Dra. Rosa Cohen

O presente parecer versa sobre as atividades desenvolvidas pela pesquisadora supra-citada, como contribuição didática ao IA-Unicamp, no período de sua pesquisa

Constata-se que a interessada contribuiu com disciplina na graduação, ministrada conforme programa anexo, e orientou alunos em seus trabalhos de pesquisa em arte e tecnologia.

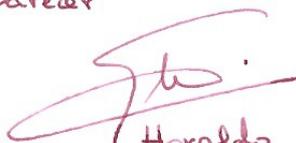
Constata-se ainda que a professora participou como colaboradora em Disciplinas no CPG em Artes Visuais

- no 2º semestre de 2011, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Ernesto Boccara, a saber:

- AV-001 - Imagem: meios e conhecimento
- no 1º Semestre de 2012
- DE-002 - A - A visão sincrética no processo de filmagem
- no 2º semestre de 2012
- DE-525 - B - Multimeios e Teoria do Cinema

Assim sendo, considera relevante a contribuição da pesquisadora como colaboração às atividades didáticas dos programas do IA.

SMJ, é meu parecer

 24.09.2013.
Haroldo Gallo - Prof. Dr.
Prof. Associado



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



FLS: 270 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
PROC. Nº 17 P 12620 105
Rub. 3570 112
e-mail: acenic@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 24 de outubro de 2013.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 019/2013

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, baseando-se nos pareceres da Comissão de Graduação/DAC/IA, Comissão de Pós Graduação/IA e Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici, **aprovou** o Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. Mário Alberto de Santana, referente ao período de agosto de 2010 a julho de 2013.

Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 263

Número 17P-12620/05

Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 16 de setembro de 2013.

OFÍCIO CG/IA nº 153/2013 – Artes Cênicas

Prezados,

Pelo presente comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso Artes Cênicas, aprovou o parecer (folha 261) à respeito das atividades realizadas junto à Graduação do **Prof. Dr. MARIO ALBERTO DE SANTANA**, referente Relatório periódico de atividades docentes de agosto/2010 a julho/2013.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Grécia Maria Nivarro
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IAR/Unicamp
Fone: 286277

Ao
Departamento de Artes Cênicas
Instituto de Artes - Unicamp



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



FLS: 262 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
PROC. Nº 17 P 12620105 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
Rub. 280 12.1
e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em, 12 de setembro de 2013.

PARECER SOBRE O RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DE DOCENTE DO
PROF. DR. MÁRIO ALBERTO DE SANTANA - PERÍODO DE AGOSTO DE 2010 A
JULHO DE 2013

GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

A despeito da observação do professor Mário Alberto de Santana, que afirma que a sua produtividade no Departamento de Artes Cênicas foi prejudicada devido a problemas de saúde, o docente tem trabalhado intensamente no Ensino da Graduação, ministrando disciplinas, dirigindo espetáculos com a participação de alunos, orientando projetos de Iniciação Científica, assumindo a tarefa de Chefe de Departamento.

Como Chefe do Departamento de Artes Cênicas, o professor capitaneou a reforma do Paviartes, remodelado segundo obra ocorrida entre dezembro de 2010 e março de 2012. Obra esta, diga-se, que constituía demanda histórica deste Departamento.

No período de 2010 a 2013 - excetuando-se o momento de um afastamento médico, assim como o semestre imediatamente anterior e o semestre posterior à sua licença - o professor ministrou entre 60 e 180 horas/aula semestrais na Graduação. Foi responsável, sobretudo, por disciplinas ligadas ao Projeto Integrado de Criação Cênica, às relações entre teatro e comunidade e à atuação. Neste contexto, no período, ainda destaca-se a direção de três montagens com alunos da Graduação - em duas delas, atuando também como sonoplasta.

O professor orientou dois projetos de Iniciação Científica com Bolsa Fapesp.

Por fim, o professor ainda atua no Grupo de Estudos Letra e Ato, ao lado da Profa. Dra. Larissa de Oliveira Neves Catalão. No âmbito deste grupo, colaborou na organização do evento Cem Nelson Rodrigues, financiado com recursos Faepex.

Pela sua atuação na Graduação, essa assessoria é favorável à aprovação de Relatório apresentado.

Prof. Dr. Eduardo Okamoto



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



FLS: 265 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
PROC. Nº 17 P 1262 0105 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
Rub. 787 1.1.1
e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Em, 29 de setembro de 2013

PARECER DO RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DE DOCENTE DO
PROF. DR. MÁRIO ALBERTO DE SANTANA – PERÍODO DE 08/2010 A 07/2013.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA

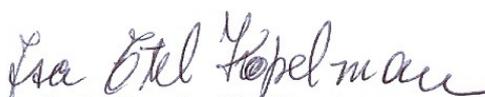
O relatório do professor Mário Alberto de Santana demonstra justamente sua participação ativa nas áreas de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, inclusive na chefia do Departamento de Graduação Artes Cênicas.

No período relatado, o Prof. Dr Mário Alberto de Santana, além de suas intensas participações em bancas de dissertação de Mestrado e defesas Doutorado, concluiu duas orientação financiadas pela FAPESP é orientador de vários doutorados em andamento sendo atualmente dois doutorados e um mestrado financiados pela mesma agência financiadora.

O Professor expõe ainda sua participação na organização de eventos - "Cem Nelson Rodrigues" – e de Mesas-Redondas com financiamento da FAPESP E FAEPEX no Instituto de Artes da Unicamp.

O relatório expõe de maneira inequívoca a considerável contribuição do Prof. Dr. Mário Alberto de Santana ao Programa de Pós Graduação em Artes da Cena, principalmente no que se refere ao trabalho de orientação em mestrado e doutorado bem como sua contribuição ao Departamento de Graduação de Artes Cênicas como professor de diversas disciplinas – também como orientador em Iniciação Científica - e Chefe do Departamento.

Pelo exposto acima meu parecer é amplamente favorável à aprovação do relatório.


Profa. Dra. Isa Etel Kopelman

DAC/IA/UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



FLS: 266
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
PROC. Nº 17 P12620/05 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
Rub. 250 12.1
e-mail: acenic@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em, 02 de outubro de 2013.

PARECER SOBRE O RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DE DOCENTE DO PROF. DR. MÁRIO ALBERTO DE SANTANA – PERÍODO DE AGOSTO 2010 A JULHO DE 2013

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

O professor Mário Santana participou ativamente do Programa de Pós-Graduação em Artes, ministrando disciplinas, orientando pesquisas, organizando eventos acadêmicos e participando de bancas. Destacam-se na sua produção acadêmica, dois artigos publicados em periódicos especializados de circulação nacional, tendo ainda dois outros artigos aprovados (no prelo), a organização do evento "Cem Nelson Rodrigues", com apoio FAPESP e FAEPEX, do qual também participou como palestrante e debatedor. É importante mencionar a direção de três espetáculos teatrais, cujas mostras públicas adquirem caráter de publicação em nossa área de atuação.

Quanto à orientação, o professor teve quatro mestrados concluídos (dois deles com bolsa FAPESP), orienta três doutorados, sendo (dois deles com bolsa FAPESP), dois mestrados (os dois com bolsa FAPESP). Como professor da pós-graduação ministrou disciplinas e participou de bancas de qualificação e defesa, criou e coordena o Grupo de Pesquisa Estudos do Discurso Teatral (cadastrado no CNPq).

Na intergeração Pós-Graduação e graduação, destacam-se as orientações de IC (duas com bolsa FAPESP) bem como os eventos organizados pelo professor e a editoria da Revista Pitágoras 500.

Importante ainda mencionar as gestões na Chefia do Departamento de Artes Cênicas, nas quais foi enérgico na reforma do Departamento o que propiciou melhorias na infraestrutura de aulas para a pós-graduação.

Pelo exposto, este parecer é favorável à aprovação do relatório.

Profa. Dra. Verônica Fabrini Machado de Almeida

em tempo,
arga horário semanal
na PG, em média
3hs em disciplina e
3hs em orientar neste
período V. Almeida



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



Fl(s) Nº 268
Proc/Exp Nº 12620.105
Rub. Yuma

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 14 de Outubro de 2013

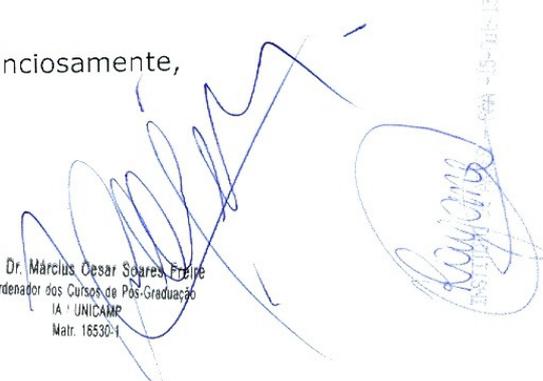
OF. CPG/IA 102/2013

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Mário Alberto Santana referente ao período de agosto de 2010 a julho de 2013 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Artes da Cena, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Március Cesar Soares Figueira
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA - UNICAMP
Matr. 16530-1

Ao
Departamento de Artes Cênicas
Instituto de Artes
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



FLS: _____ 269 _____
PROC. Nº 27 P 12620 105
Rub. _____ 1.1.1 _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 18 de outubro de 2013.

Interessada: Prof. Dr. Mário Alberto de Santana

Ref.: Relatório Periódico de Atividades período de 08/2010 a 07/2013

Apesar dos problemas de saúde apresentados durante o início do ano de 2012, o professor e pesquisador apresentou intensa contribuição no período, tanto na área da graduação como na pós-graduação. Participou de 15 bancas de pós-graduação, organizou um evento científico sobre o centenário do dramaturgo Nelson Rodrigues (integrando duas mesas redondas), orientou 8 projetos de pesquisa na pós-graduação (4 deles com bolsa da FAPESP), dirigiu 3 espetáculos teatrais, participou do Congresso da ABRACE em Porto Alegre, escreveu um artigo para a Revista Moringa. Coordena o grupo de estudos Letra & Ato, junto à professora Larissa Neves, além do Grupo de Pesquisa "Estudos do Discurso Teatral". Em média atuou 180 horas semestrais no ensino da graduação, tendo oferecido ainda dois cursos na pós-graduação.

Gostaria de destacar também a excelente atuação do docente como chefe de departamento de Artes Cênicas, desempenhando um papel decisivo no encaminhamento de diversas reformas e desenvolvimento de projetos. Sua dedicação às questões coletivas, investindo boa parte do seu tempo em prol do departamento deve ser valorizada aqui. Nesse sentido, o docente apresentou um equilíbrio entre a produção acadêmica, artística e as atividades administrativas.

Pelo acima exposto, meu parecer é amplamente favorável à aprovação do presente relatório.

Cassio Sidow Quilici

Prof. Dr. Cassiano Sidow Quilici
Professor Associado I - MS-5.1



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: dmm@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6559
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 230
Número
17-P-25364-2010

Rubrica
1.1

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de outubro de 2013

OF. 027-2013 – DMM/IA

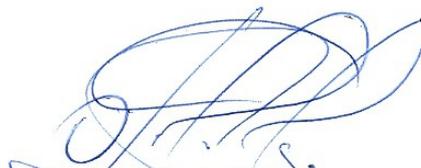
Senhor Diretor,

Em reunião extraordinária realizada nesta data, o Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, aprovou por unanimidade, o Relatório Periódico de Atividades de Docente do Professor Doutor Paulo Cesar da Silva Teles, referente ao período de fevereiro/2011 a outubro/2013, bem como a prorrogação de contrato por mais 03(três) anos na Parte Especial do Quadro Docente em RDIDP, a partir de 14/02/2014.

Esclarecemos que o professor Paulo Teles não esteve credenciado em nenhum programa de pós graduação no período.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/UNICAMP
Matricula 29895-9

**Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
DD Diretor do Instituto de Artes
Unicamp**

Fis. N°	226
Proc. N°	PR-25364-20
Rub.	0 1.1

Parecer de Atividades do Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles

O parecer a seguir refere-se ao relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles que corresponde ao período de 02/2011 a 10/2013 e que é relativo ao período de contrato de trabalho de 3 anos. Na data de sua contratação pela UNICAMP, no Instituto de Artes, o professor apresentou o projeto de pesquisa com o título "*Midiogenia, corpo e movimento: contemporaneidades sensoriais*" que é a base de sua pesquisa acadêmica. Este projeto também foi apresentado ao programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e, é importante constatar que a solicitação não foi aprovada pelo Programa de Pós-Graduação em função da não existência de vagas, que prejudicou, sensivelmente, a pesquisa acadêmica e artística do professor em relação a orientações de projetos na pós-graduação.

No período analisado, o Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles vem realizando atividades de pesquisa de pós-doutorado na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, com supervisão do Prof. Dr. Ismar Soares, com o título "*Estratégias e processos educacionais para uma mobilidade interativa e formativa em espaços públicos via QR-code*", em andamento.

Em relação à produção acadêmica textual e expositiva, fora da Universidade, o Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles, no período citado, publicou 6 artigos completos e 5 artigos resumo em anais de congressos internacionais e, com referência a estes artigos, realizou 8 apresentações orais e 4 apresentações em modalidades diversas. Também realizou 8 participações em eventos científicos nacionais com 3 apresentações orais e 5 em modalidades diversas. Realizou 2 artigos completos aceitos para publicação em anais de congressos.

No âmbito da graduação, o professor teve uma atuação significativa e demonstrou sua efetiva inserção nos cursos para os quais foi contratado. Ele ministrou 12 disciplinas para, aproximadamente, 600 horas de aula nos Cursos de Midialogia e Artes Visuais. Em relação as disciplinas realizadas, ressaltar que, em CS032 de Monitoria, ele atendeu 235 alunos e nos cursos ele realizou 6 disciplinas, das 12 indicadas acima, que foram oferecidas pela primeira vez. O Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles também participou de 02 bancas de defesa de tese de doutorado, uma qualificação de doutorado, uma defesa de dissertação de mestrado e uma banca de trabalho de conclusão na graduação. Em relação à produção artística ele realizou um filme, participou de 03 mostras coletivas, e criou 04 obras visuais. Também produziu um protótipo de interface de comunicação.

Fls. Nº	227
Proc. Nº	25364-2010
Rub.	1.1

Nas informações complementares, podemos destacar que o Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles realizou uma residência artística na Hungria (*Hungarian Multicultural Center em Budapest*) de 04/07/2011 à 28/07/2011, onde produziu uma instalação multimídia interativa que foi apresentada na Galeria de Arte - *Raday* e em vários eventos sobre Arte e Tecnologia. Também realizou duas oficinas de arte e integração tecnológica, midiática e sensorial, denominada "Árvore dos Desejos" que aconteceram numa parceria internacional com a Universidade de *Indiana* nos EUA. O público alvo destas oficinas foram arte-educadores e alunos de ensinos fundamental e médio, no Sesc Campinas e na Escola FB 2/3 Professor João de Meira, em Guimarães, Portugal. O professor informa também que estas oficinas serão realizadas nos próximos anos nas cidades de Colônia (Alemanha); Atenas (Grécia) e Mumbai (Índia) e que fazem parte do Projeto Internacional que ele vem realizando, denominado "Floresta dos Desejos". Ainda em relação as atividades internacionais, o Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles está firmando um convênio com a *Fontys University* na Holanda, para cooperação acadêmica de alunos e professores de ambas entidades. O professor foi proponente, está efetivando as atividades e é responsável por este Intercâmbio Internacional e Institucionais.

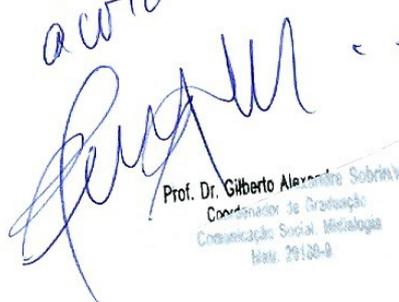
Finalmente, no período correspondente ao presente relatório, destacamos as suas atividades administrativas como Chefe do DMM - Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, desde 15/07/2011. Nesse período exerceu importantes atividades de acompanhamento da finalização e entrega do novo prédio de Midialogia que ainda estão em na fase de finalização com a compra dos móveis e instalação da rede de internet e de telefonia. Podemos constatar que, como Chefe de Departamento do DMM, ele vem desempenhando um trabalho importante diante das questões administrativas e técnicas da Unicamp e do Instituto de Artes. Também acrescentamos que sua presença na chefia é bem ativa nas principais questões do departamento e do instituto. Assim, a partir do exposto, indico para aprovação o relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles.

Campinas, 29 de outubro de 2013.



Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand
Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes – IA e
Departamento de Multimeios, Mídias e Comunicação.

De acordo



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador de Graduação
Comunicação Social, Midialogia
Matr. 29120-9

Fis. N°	228
Proc. N°	22.253/4-20
Rub.	1.2

Parecer sobre relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles

O presente parecer refere-se ao relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles no período de 02/2011 a 10/2013, no qual se encerra o contrato de trabalho dentro da Parte Especial, que trata de funções autárquicas exercidas por prazo determinado e não efetivas. Logo, a admissão é por prazo determinado, podendo ser prorrogada por no máximo 6 anos, de acordo com Deliberação CONSU-A-004/2003, de 25/03/2003.

No período citado o Prof. Dr. Paulo Cesar Teles realizou uma ativa atuação no cenário internacional no seu campo de estudos, no qual teve 06 trabalhos completos aceitos para publicação em anais de congressos internacionais e 05 resumos publicados. No total pode-se aferir 12 participações em eventos científicos internacionais com 08 apresentações orais e 04 em outras modalidades. No âmbito nacional indica-se 08 participações em eventos científicos com 03 apresentações orais e 05 em outras modalidades, e 02 trabalhos completos aceitos para publicação em anais de congressos.

No campo da produção artística realizou um filme, participou de 03 mostras coletivas, e criou 04 obras visuais; e ressalta-se a produção de 01 protótipo com interface de comunicação e ação corporal interativa sem toque.

O projeto de pesquisa apresentado como parte obrigatória para a contratação funcional, intitulado "Midiogenia, corpo e movimento: contemporaneidades sensoriais" é a base de sua atuação acadêmica, e foi apresentado junto ao programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, mas, infelizmente, não houve avanço na completa inserção acadêmica do professor com seu efetivo credenciamento junto ao citado programa. Participou de 02 bancas de defesa de tese de doutorado, uma qualificação de doutorado, e uma defesa de dissertação de mestrado (participou também de 01 banca de trabalho de conclusão na graduação)

Ressalto também seu projeto de pesquisa de pós-doutoramento "Estratégias e processos educacionais para uma mobilidade interativa e formativa em espaços públicos via QR-code", em andamento junto à Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, com supervisão do Prof.Dr. Ismar Soares.

As atividades de graduação demonstram uma efetiva integração com os cursos aos quais realizou a seleção para a Parte Especial, com total de 600 horas aulas efetivamente ministradas em sala de aula, ressaltamos que a disciplina CS032 é disciplina de monitoria, atendendo um total de 235 alunos. Foram 12 disciplinas ministradas em duas graduações: Midialogia e Artes Visuais, dentre estas 06 foram ofertadas pela primeira vez (a disciplina CS032/T é de monitoria).

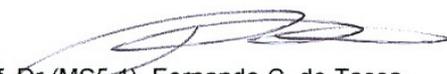
Fls. N°	229
Proc. N°	12.P.2364.2010
Rub.	2 1.1

Nas informações complementares destaca-se a realização de uma residência artística na Hungria (*Hungarian Multicultural Center em Budapest*) de 04 à 28/07/2011, na qual se concretizou uma instalação multimídia apresentada na *Raday* (Galeria de Arte) e em eventos sobre Arte e Tecnologia. Nesse mesmo sentido, destaca-se a realização de duas oficinas de arte e integração tecnológica, midiática e sensorial intitulada "Árvore dos Desejos", em parceria internacional com Mousumi De (*Indiana University*, EUA). As oficinas foram ofertadas para arte-educadores e alunos de ensinos fundamental e médio, e ocorreram no Sesc Campinas e na Escola FB 2/3 Professor João de Meira - Guimarães - Portugal. O professor Teles indica que a oficina terá no próximo ano versões nas cidades de Colônia (Alemanha); Atenas (Grécia) e Mumbai (Índia), completando e finalizando um projeto internacional com uma exposição chamada de "Floresta dos Desejos".

Ainda no campo internacional destaca-se o convênio firmado com a *Fontys University* (Holanda) para cooperação acadêmica de alunos e professores de ambas entidades, no qual o Prof. Teles foi proponente e atual responsável pelos intercâmbios institucionais.

Destaca-se no período do presente relatório sua atividade administrativa como chefe departamental desde 15/07/2011, junto ao Departamento de Múltiplos Mídia & Comunicação. Nesse período exerceu importantes atividades de acompanhamento da finalização e entrega do novo prédio de Midialogia, ainda em processo de finalização com a compra dos móveis, finalização da rede digital, e acordos sobre questões de segurança. Sua atividade como chefe departamental o colocou frente ao desafio de compreender a estrutura administrativa da Unicamp e do Instituto de Artes, e também indicamos sua presença constante e ativa nas principais questões do departamento e do instituto.

Assim posto, sugiro a aprovação do presente relatório de atividades.



Prof. Dr (MS5.1) Fernando C. de Tacca



PARECER

Fls. 53
Proc. Nº 17P-10052/12
Rubrica MCS

Relatório Final

Cooperação UNICAMP/FDE - objetivando propiciar visitas educandos entre Rede Estadual Ensino contexto Programa " Cultura e Currículo"

O Relatório Final das atividades, sob a responsabilidade da Profa. Dra. Lygia Arcuri Eluf (DAP), foi aprovado por unanimidade na 30ª. Reunião Conselho e Assuntos Comunitários do IA, realizada em 05/09/2013.

À Congregação do IA para aprovação, após encaminhe-se ao CONEX.

Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO

Coordenadora do CEAC/IA

INSTITUTO DE ARTES - CA - 13517-900 - CAMPUS II

Lygia

Fl. nº 50
P/AE nº 17 P-10052-2012
R/ab JM 1.1

PARECER Coordenadoria de Extensão

Processo nº 17 P – 10052 - 2012

Parecer referente à **Cooperação UNICAMP/FDE – Obj. Propiciar Visitas Educandos Rede Estadual Ensino Contexto Programa “Cultura e Currículo”**, apresentado pela Profa. Dra. Lúgia Arcuri Eluf, Coordenadora da Galeria de Arte UNICAMP- instituto de Artes.

Em 2011, a Galeria de Arte Unicamp acolheu a proposta de Walkiria Pompermayer Morini (Dra. e responsável técnica da Galeria) e introduziu em suas atividades expositivas o serviço educativo. Seu objetivo foi estender e ampliar sua linha de atuação para com a comunidade externa e interna à universidade, promovendo ações educativas relacionadas às suas atividades de pesquisa e extensão.

O projeto foi desenvolvido em parceria com a *Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE*, órgão do Governo do Estado de São Paulo, ligado à Secretaria da Educação. A parceria foi contemplada com o *Programa Cultura é Currículo* que tem por objetivo propiciar a aproximação dos alunos da rede estadual de ensino a equipamentos e produções culturais.

Durante o ano de 2012, cinco Escolas Estaduais de Campinas (SP) visitaram as exposições promovidas pela galeria, num total de 220 alunos do Ensino Fundamental (8 e 9 anos de idade). No local, grupos de até 40 alunos receberam orientações sobre o espaço da galeria (segurança, funcionamento) e participaram de conversas, palestras e atividades práticas desenvolvidas a partir das exposições. O trabalho foi realizado pela equipe técnica da galeria com a colaboração de monitores do Curso de Graduação em Artes Visuais e de outros afins, bem como com a participação eventual dos artistas expositores.

Considero que se trata de uma iniciativa louvável que inicia o preenchimento de um espaço vago entre pesquisa e ensino das artes visuais no Instituto de Artes, bem como na universidade e comunidade externa.

No relatório falta informações mais específicas sobre sua continuidade. Para sanar essa questão sobre sua permanência fui informada por Morini que a Galeria seguirá com o termo de cooperação com a FDE juntamente com o Museu Exploratório de Ciências _ UNICAMP, conforme termo de cooperação e processo nº 53/00036/13/06.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013

FL. Nº 51
P.º 13 . P-10052-2012
R.º Jm J. L.

Pelo exposto, recomendo a aprovação do relatório sobre à **Cooperação UNICAMP/FDE.**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 05 de setembro de 2013

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lúcia Eustáchio Fonseca Ribeiro".

Lúcia Eustáchio Fonseca Ribeiro

Profa. Dra. no Departamento de Artes

Plásticas do Instituto de Artes,

Coordenador da Galeria de Arte UNICAMP - IA



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



PARECER nº 013/2013

Fls. 50
Proc. Nº 17P-05997/13
Rubrica MCS

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

Convênio UNICAMP/Associação Amigos Conservatório de
Tatui – Cooperação Acadêmica

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes,
aprova o Convênio acima, apresentado pelo Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
(DM).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após
encaminhe-se ao CONEX.


Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado de Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

Instituto de Artes, 17 de outubro de 2013.

Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Coordenadora da Extensão IA

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP




CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmsu@iאר unicamp.br
Tel: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Fls.: 48
Número: 17-P-05997-2013
Rubrica 

1.1

PARECER DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 139ª Reunião Ordinária do dia 15/08/2013 homologou a proposta de celebração de Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas e a Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de Outubro de 2013.


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



INFORMAÇÃO

Fls: 38

Número:
17p-05997/13

Rubrica:

mcs

Ao Depto. de Música
A/C Prof. Mannis

Na 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto De Artes, ocorrida em 13 de junho de 2013, integrou-se à pauta a Proposta de Celebração de Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação dos Amigos do Conservatório de Tatuí (proponente Prof. Dr. José Augusto Mannis - DM).

Este Conselho manifestou-se favorável ao Convênio, no entanto o Parecer somente deve ser emitido assim que se efetivarem os processos, conforme tramitação descrita em anexo.

O Conselho sugere que o Termo Aditivo a ser elaborado em concomitância ao Convênio seja por um prazo suficiente apenas para cumprimento da demanda emergencial descrita na proposta, e aguarda o referido Termo para aprovação.



Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado da Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

OF./IA/Nº070/2013

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
31 de julho de 2013

Fls. nº 32
P/E nº 17 P 5997 13
Rub: 1 1.1

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. Luís Alberto Magna
Presidente da Comissão Central de Graduação
UNICAMP

Prezado Senhor,

Venho pelo presente encaminhar o processo 17 P 5997/2013 que trata do convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e o Conservatório Dramático e Musical de Tatuí "Dr. Carlos de Campos", para que possa ser apreciado pela CCG, conforme parecer PG nº 814/2013, em fls 18.

A Congregação em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2013 apreciou e manifestou favorável à proposta, ressaltando que os meios e as práticas decorrentes da utilização de recursos humanos externos à Universidade, como propostos no projeto em análise, devem ser exercidos de modo criterioso, analisando as demandas caso a caso através de seus colegiados em várias instâncias, de modo que não venham a inibir, nem a prejudicar a política de contratação de docentes pretendida pela Unidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

Segue processo de Fls. nº 32
Instituto de Economia
Assinatura


07.08.13



PROC. Nº. 17-P-05997/2013

INTERESSADO: IA

ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO

Fis. n.º 35
Proc. Nº 17P05997-13
Rub. li

COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO/PRG
13083-970 - Campinas - São Paulo - Brasil
☎: (55 - 19) 3521-4883/4884
ccg@reitoria.unicamp.br

PARECER CCG Nº 094/2013

A COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, na sua 241ª Reunião Ordinária, realizada em 05/09/2013, **aprovou por unanimidade** o parecer emitido pela relatora Profa. Simone Silva de Deos, **favorável** a aprovação do acordo entre a UNICAMP e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, o presente acordo tem como objetivo a cooperação acadêmica entre as partícipes em projetos de pesquisa comuns/ou intercâmbio de professores docentes/pesquisadores, estudantes de graduação, de pós-graduação e de nível médio (com reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira) e membros técnico-administrativos de cada instituição. A Procuradoria Geral considera necessário que, preliminarmente à emissão do parecer jurídico, haja a apreciação do pedido pelas instâncias acadêmicas da Universidade.

Ao GR para demais providências.

Campinas, 10 de setembro de 2013.



Prof. Dra. Luísa Andréia Gachet Barbosa

Vice-Presidente da Comissão Central de Graduação

avar



Fls. 40
Proc. N° J.P. 05997/13
Rubrica J.J.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro – Tatuí – SP, CEP 18270-820, Tatuí, São Paulo, neste ato representada por seu **Presidente, Professor Doutor Henrique Autran Dourado**, doravante denominada **AACT** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de professores docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, graduação e de nível médio (com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira) e membros técnico-administrativos de cada instituição

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

2.2. Para a implementação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.



Fls. 41
Proc. N° HP-05997-13
Rubrica [assinatura] 1.1.

2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

- a) objeto;
- b) justificativa;
- c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
- d) cronograma;
- e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;
- f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
- g) resultados esperados e participação nos mesmos;
- h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo Aditivo e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da UNICAMP:

- 5.1.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio;
- 5.1.2. Designar um executor como responsável pelas atividades deste Convênio;

5.2. Obrigações da AACT:

- 5.2.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio
- 5.2.2. Designar um executor como responsável pelas atividades deste Convênio

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ou de seus Termos Aditivos, ainda que



Fls. 42
Proc. N° 149-05999-13
Rubrica [assinatura]
1.1.

indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, serão licenciados para industrialização e comercialização pela INOVA - Agencia de Inovação da Unicamp em comum acordo com a AACT.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção que ficar definida em cada Termo Aditivo celebrado entre as Partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da AACT, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

§ 1º. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Convênio ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

§ 2º Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

§ 3º As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
- II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos;
- III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;



UNICAMP

Fis. 43
Proc. Nº J.P. 05997-13
Rubrica Jure J.J.

- IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade;
- V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

§ 4º. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



Fls. 44
Proc. Nº H.P. 05999-13
Rubrica Jorge J.L.

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, ____/____/____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor José Tadeu Jorge
Reitor

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ
Professor Doutor Henrique Autran Dourado
Presidente

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Fis. n.º 45
P/E n.º 14-P-05997-13
Rub. *Justiça* 1.



Procuradoria Geral

ANEXO I - Formulário de Convênios ou Contratos¹

Preenchimento pelo executor

1. Dados do projeto

a.

TÍTULO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Resumo do objeto: Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partes, com a finalidade de fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de professores docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, graduação e de nível médio (com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira) e membros técnico-administrativos de cada instituição.

Vigência: 5 (cinco) anos

b. **Tipo do convênio ou contrato:** cooperação nacional;

c. **Interveniência FUNCAMP:** sim () não (x)

d. **Agência(s) financiadora(s):** Não se aplica

e. **Cláusula de sigilo:** sim () não (x)

f. **Propriedade intelectual:** não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

g. **Licenciamento:** não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

2. Dados do(s) conveniente(s)

a. **Nome(s) do(s) conveniente(s):** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

b. **Executor(es) pelo(s) conveniente(s):** Prof. Dr. Henrique Autran Dourado e Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva.

c. **Classificação do(s) conveniente(s):** Nacional - Público: estadual.

¹ Conforme Resolução GR-050/2013, de 22/08/2013

Fla. n.º 46
P/E n.º 11-P-05997-13
Rub. J. J. J.

3. Valor

a. Contrapartida da UNICAMP:

Termo Aditivo 01 R\$ 20.074 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais) em dois anos

Termo Aditivo 02 R\$ 10.037 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais) em um ano

Termo Aditivo 03 R\$ 10.037 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais) em um ano

TOTAL previsto 1º ano = R\$ 30.111 (Trinta Mil Cento e Onze Reais)

TOTAL previsto 2 primeiros anos = R\$ 40.148 (Quarenta Mil Cento e Quarenta e Oito Reais)

b. Valor financiado por terceiros (agências e valor) :

O valor da remuneração do docente colaborador que atuará na Unicamp é fixado conforme estabelecido na própria instituição de origem, no caso a AACT, sendo esta despesa de responsabilidade da mesma.

c. Valor total d. Cronograma de desembolso

- 2º sem 2013: R\$ 5.018,50
- 1º sem 2014: R\$ 15.055,50
- 2º sem 2014: R\$ 10.037,00 (cf. reajuste dos valores de referência)
- 1º sem 2015: R\$ 5.018,50 (cf. reajuste dos valores de referência)
- 2º sem 2015: R\$ 5.018,50 (cf. reajuste dos valores de referência)

5.018,50
15.055,50
10.037,00
5.018,50
5.018,50
40.148,00

4. Ressarcimento de Custos Indiretos à Universidade (Resolução GR 036/2008)

a. PIDS: 8% não se aplica

b. FAEPEX: 3% não se aplica

c. AIU(=3%): ____ não se aplica



PARECER nº 014/2013

Fls. 15
Proc. Nº 17 P-29466/13
Rubrica MCS

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO UNICAMP E A ASSOCIAÇÃO
AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – OBJETIVANDO AULAS
DE VIOLINO

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Termo Aditivo acima, apresentado pelo Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva (DM).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se ao CONEX.


Prof LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado da Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

Instituto de Artes, 17 de outubro de 2013.

Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Coordenadora da Extensão IA

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - RUA DO SAQUE - 14149-900, SÃO CARLOS - SP




CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmsu@iar.unicamp.br
Tel. (19) 3521-7485, (19) 3321-6551
Fax. (19) 3521-7827

Fls.: 14

Número: 17-P-29466-2013

Rubrica

mcs

1.1

PARECER DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 139ª Reunião Ordinária do dia 15/08/2013 homologou o Termo Aditivo nº 01 - Convênio de Cooperação que entre si celebram a Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí e a Universidade Estadual de Campinas, objetivando aulas de violino.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de Outubro de 2013.


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



Fls. 09
Proc. Nº 17P-29466/13
Rubrica MCS

**PROJETO DE COOPERAÇÃO
INSTITUCIONAL Nº 01 ENTRE A
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS.**

PLANO DE TRABALHO

**Aulas complementares de Instrumento Violino ministradas no Instituto
de Artes da Unicamp para alunos do curso de música.**

- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro – Tatuí – SP, CEP 18270-820, Tatuí, São Paulo, doravante denominada AACT;
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, doravante denominada UNICAMP.

Trata-se de cooperação institucional para suprir no **INSTITUTO DE ARTES** da **UNICAMP** necessidade de professor complementar para as **disciplinas de Instrumento Violino** dado que o docente dessa cadeira exerce a função de Diretor do Instituto de Artes e que a carga horária administrativa somada às demandas presenciais sistemáticas da função e que não há outro pesquisador com essa competência no nosso quadro de docentes (Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP).

As disciplinas de instrumento musical específico são obrigatórias no curso de graduação em música para a modalidade instrumento, bacharelado em instrumento (violino) ou seja, as disciplinas obrigatórias de:

- **Violino I a VIII – MU 109 a MU809**

Para alunos de outras modalidades que praticam o violino como instrumento complementar - Disciplina Eletiva:

- **Instrumento Complementar I a IV – MU 164 a 464.**

Esta cooperação poderá também se estender às disciplinas:

- **Música de Câmara I a VIII MU 178 a 878**

se for de comum acordo entre ambas as partes.

As atividades seriam em principio quinzenais, à razão de duas atividades por mês no âmbito de cada disciplina. O calendário exato das atividades deverá ser elaborado em



UNICAMP

Fis. 30
Proc. Nº 17P-29466/13
Rubrica MCS

comum acordo por ambas as partes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um dos professores envolvidos.

O conteúdo das atividades deverá atender ao PROGRAMA de cada uma das disciplinas acima elencadas conforme estabelecido no INSTITUTO DE ARTES da UNICAMP documentado junto à Coordenadoria da Graduação em Música.

A escolha do(s) docente(s) colaboradores será definida em comum acordo entre ambas as partes, ouvidos os alunos matriculados nas disciplinas envolvidas, docentes de praticas instrumentais proximas ou de mesma família, o chefe de departamento, o coordenador da graduação em música, e o diretor do Instituto de Artes.

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade UNICAMP e da AACT. As despesas de remuneração de cada docente ficarão à cargo de sua respectiva instituição de origem. A instituição acolhedora, ou seja, a que receber o docente colaborador, assume os encargos de deslocamento e diárias de acordo com os indicadores estabelecidos e acordados para a execução do convênio, sendo a referência inicial o valor de diárias estabelecido pela FAPESP. O repasse desses valores será efetuado pela instituição acolhedora à instituição cedente, sendo que esta se responsabilizará pelo adiantamento/ressarcimento de seu docente.

O prazo proposto para esta cooperação é de **dois anos** à partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio entre UNICAMP e AACT.

De acordo com o conteúdo de sua formalização, o Termo Aditivo regendo estas atividades poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Campinas, ___ / ___ / _____

Diretor do IA

Coordenador da Graduação em Música

Chefe do Depto. de Música



ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



Procuradoria Geral

Fls. 11
Proc. Nº 17P-29466/13
Rubrica MCS

ANEXO I - Formulário de Convênios ou Contratos¹

Preenchimento pelo executor

1. Dados do projeto

a.

TÍTULO: Aulas complementares de Instrumento Violino ministradas no Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música

Resumo do objeto: Trata-se de cooperação institucional para suprir no INSTITUTO DE ARTES da UNICAMP necessidade de professor complementar para as disciplinas de Instrumento Violino dado que o docente dessa cadeira exerce a função de Diretor do Instituto de Artes e que a carga horária administrativa somada às demandas presenciais sistemáticas da função e que não há outro pesquisador com essa competência no nosso quadro de docentes (Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP).

Vigência: 2 (dois) anos

b. **Tipo do convênio ou contrato:** cooperação nacional; prestação de serviços;

c. Interveniência FUNCAMP: sim () não (x)

d. Agência(s) financiadora(s): Não se aplica

e. Cláusula de sigilo: sim () não (x)

f. Propriedade intelectual: não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

g. Licenciamento: não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

2. Dados do(s) conveniente(s)

a. **Nome(s) do(s) conveniente(s):** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

b. **Executor(es) pelo(s) conveniente(s):** Prof. Dr. Henrique Autran Dourado e Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva.

c. **Classificação do(s) conveniente(s):** Nacional - Público: estadual.

¹ Conforme Resolução GR-050/2013, de 22/08/2013

Fls. 12
Proc. Nº 178-29466/13
Rubrica MCS

3. Valor

- a. Contrapartida da UNICAMP: R\$ 20.074 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais) em dois anos

Memória de cálculo:

D = R\$ 456 (Fapesp - Teto de Diárias Nacionais) → 1 ano = D x 15 = R\$ 6.840

Reembolso VIAGEM² : R\$ 0,74 / km rodado / Unicamp → Conservatório de Tatuí = 144km

V = R\$ 213,12 (ida e volta) → V x 15 = R\$ 3.197 / ano

TOTAL / ano = 15 x (D + V) = R\$ 10.037 (Dez mil e trinta e Sete Reais)

- b. Valor financiado por terceiros (agências e valor) :

O valor da remuneração do docente colaborador que atuará na Unicamp é fixado conforme estabelecido na própria instituição de origem, no caso a AACT, sendo esta despesa de responsabilidade da mesma.

- c. Valor total d. Cronograma de desembolso

- 1º sem 2014: R\$ 5.018,50
- 2º sem 2014: R\$ 5.018,50 (cf. reajuste dos valores de referência)
- 1º sem 2015: R\$ 5.018,50 (cf. reajuste dos valores de referência)
- 2º sem 2015: R\$ 5.018,50 (cf. reajuste dos valores de referência)

4. Ressarcimento de Custos Indiretos à Universidade (Resolução GR 036/2008)

- a. PIDS: 8% não se aplica

² <http://www.slideshare.net/carreiramuller/estudo-de-reembolso-de-quilometragem-agosto-de-2012>

Fls. 13
Proc. Nº 178-29466/13
Rubrica lucCS

- b. FAEPEX: 3% não se aplica
c. AIU(=3%): ____ não se aplica

Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade

Unidade: Instituto de Artes

Convênio/Contrato: UNICAMP e AACT

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão): ENSINO

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional;
(máximo de 20 linhas)

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprovou o Termo Aditivo ao Convênio UNICAMP/AACT.

3 - Definição de AIU: não se aplica

Data, nome e assinatura:

Presidente da Comissão Assessora da Unidade



Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado da Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

Profa. Dra. Cássia Navas Alves de Castro
Coordenadora de Extensão e Assuntos Comunitários
Instituto de Artes-UNICAMP



UNICAMP

TERMO ADITIVO Nº 01 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro – Tatuí – SP, CEP 18270-820, Tatuí, São Paulo, neste ato representada por seu **Presidente, Professor Doutor Henrique Autran Dourado**, doravante denominada **AACT**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em 10/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado Aulas complementares de Instrumento Violino ministradas no Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 01 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de seu Instituto de Artes, e pela AACT.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: Esdras Rodrigues Silva.
- b) Pela AACT: Henrique Autran Dourado .



UNICAMP

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade UNICAMP e da AACT.

§ 1º. Os recursos referidos nesta Cláusula serão reajustados de acordo com as medidas e políticas em vigor em ambas as instituições..

§ 2º. Referidos recursos serão geridos da seguinte forma:

A AACT arca com a remuneração de seu professor de violino e a UNICAMP arca com as despesas de viagem e estadia do mesmo. Os recursos para cobrir essas despesas serão repassados diretamente à AACT.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São direitos das Partícipes:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 30. dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

4.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;



UNICAMP

- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

5.1. Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo Aditivo, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Termo Aditivo, continuarão pertencendo ao detentor da informação.

5.1.1. Caso haja interesse no uso de dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas mencionados acima, com outro propósito que não o explicitado por este Termo Aditivo, a Partícipe interessada deverá obter a anuência expressa, por escrito, da detentora das mesmas. Desde já as Partícipes ajustam que tais informações, tecnologias e microorganismos deverão ser liberados, caso a caso, mediante instrumentos contratuais específicos.

5.2. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas obtidos em virtude da execução deste Termo Aditivo, ainda que indiretamente, passíveis de serem protegidos por Direito de Propriedade Intelectual serão de propriedade de ambas as instituições envolvidas, que arcará integralmente com os custos de depósito e manutenção de eventuais programas e resultados privilegiáveis que forem de seu interesse, no Brasil ou no exterior.

5.2.1. Em todos os casos de licença para exploração de uso das inovações privilegiáveis, resultante deste Termo Aditivo, por terceiros não envolvidos na criação intelectual das mesmas, será assegurada à UNICAMP a decisão de aprovar tal licenciamento, bem como será assegurada a sua participação de - % dos ganhos econômicos decorrentes das licenças aprovadas.

5.3. Inventores ou autores, sejam esses da UNICAMP ou da AACT, individualmente ou em conjunto, terão seus nomes reconhecidos nas patentes quando as Partícipes depositarem tais inovações no INPI ou registradas em outra instituição de Direitos de Propriedade Intelectual.



UNICAMP

5.4. A UNICAMP garantirá à AACT a licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita, para seu próprio uso, da sua parte sobre os resultados privilegiáveis decorrentes do presente Termo Aditivo. Está contida na expressão “seu próprio uso” a faculdade de

produzir ou contratar a produção dos Produtos com terceiros para serem utilizados em suas atividades industriais e comerciais.

5.5. Os documentos, relatórios e publicações, decorrentes do presente instrumento, deverão registrar, em destaque, a fonte de origem das informações, podendo as Partícipes utilizar-se deles em benefício próprio, sendo vedado o acesso a terceiros, sem assentimento expresso das Partícipes, respeitada a Cláusula Sexta deste Termo Aditivo.

5.6. Independente do contido no item 5.2 desta Cláusula, fica o resultado protegido pelo direito autoral, e garantidos à AACT os direitos conexos, inclusive quanto a sua participação no uso e exploração econômica sobre o resultado da consecução do objeto deste Termo Aditivo, respeitada a nomeação do autor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo Aditivo, pelo período de 1 ano, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da AACT, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos e comerciais, programas de computador, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, bem como dados operacionais pertencentes à ambas as instituições, desde antes da assinatura deste Termo Aditivo. Tais informações serão tratadas como “confidenciais”, e incidirão sobre elas o tratamento dispensado pelos Decretos nº 1.355/94, Lei nº 9.279/96 e demais legislações em vigor.

6.2. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Termo Aditivo e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

6.3. Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

6.4. As disposições de sigilo constantes desta Cláusula, não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
- II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Termo Aditivo;



UNICAMP

- III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
- IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade;
- V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.5. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Termo Aditivo, as obrigações de sigilo constantes neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Termo Aditivo, serão licenciados para industrialização e comercialização pela UNICAMP.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção de 50%.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo a ser eventualmente divulgada através de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 2 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio ora aditado. (* Ver observação ao final)



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo Aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNICAMP
Campinas, ____ / ____ / ____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor José Tadeu Jorge
Reitor

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ
Professor Doutor Henrique Autran Dourado
Presidente

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Em relação à Cláusula Nona – Vigência, poderá ser estabelecido o prazo de até 5 anos, como do convênio ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes novos termos de convênio e aditivo deverão depois deste prazo serem formalizados. Em caso de período de vigência menor do que 5 anos a cláusula poderá ser mantida com a redação aqui sugerida.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3321-6531
Fax: (19) 3321-7827

Fls.: 14

Número: 17-P-29467-2013

Rubrica *mc*

1.1

PARECER DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 139ª Reunião Ordinária do dia 15/08/2013 homologou o Termo Aditivo nº 02 - Convênio de Cooperação que entre si celebram a Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí e a Universidade Estadual de Campinas, objetivando aulas de Clarinete.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de Outubro de 2013.

Prof. Dr. José Augusto Mannis
Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



PARECER nº 015/2013

Fls. 15
Proc. Nº IAA-29467/13
Rubrica MCS

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO UNICAMP E A ASSOCIAÇÃO
AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – OBJETIVANDO AULAS
DE CLARINETE

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Termo Aditivo acima, apresentado pelo Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva (DM).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se ao CONEX.


Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado da Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

Instituto de Artes, 17 de outubro de 2013.

Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Coordenadora da Extensão IA

INSTITUTO DE ARTES - IAA - 23-000003-1A-001-000000-01





Fls. 09
Proc. Nº HP-29467/B
Rubrica lucs

**PROJETO DE COOPERAÇÃO
INSTITUCIONAL Nº 02 ENTRE A
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS.**

PLANO DE TRABALHO

**Aulas complementares de Instrumento Clarineta ministradas no
Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música.**

- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro – Tatuí – SP, CEP 18270-820, Tatuí, São Paulo, doravante denominada AACT;
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, doravante denominada UNICAMP.

Trata-se de cooperação institucional para suprir no **INSTITUTO DE ARTES** da **UNICAMP** necessidade de professor complementar para as **disciplinas de Instrumento Clarineta** dado que o docente dessa cadeira se aposentou em 2012 e que não há outro pesquisador com essa competência no nosso quadro de docentes (Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP).

As disciplinas de instrumento musical específico são obrigatórias no curso de graduação em música para a modalidade instrumento, bacharelado em instrumento (clarinete) ou seja, as disciplinas obrigatórias de:

- **Clarineta I a VIII – MU 106 a MU806**

Para alunos de outras modalidades que eventualmente praticam a clarineta como instrumento complementar - Disciplina Eletiva:

- **Instrumento Complementar I a IV – MU 164 a 464.**

Esta cooperação poderá também se estender às disciplinas:

- **Música de Câmara I a VIII MU 178 a 878**

se for de comum acordo entre ambas as partes.

As atividades seriam em princípio quinzenais, à razão de duas atividades por mês no âmbito de cada disciplina. O calendário exato das atividades deverá ser elaborado em



UNICAMP

comum acordo por ambas as partes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um dos professores envolvidos.

O conteúdo das atividades deverá atender ao PROGRAMA de cada uma das disciplinas acima elencadas conforme estabelecido no INSTITUTO DE ARTES da UNICAMP documentado junto à Coordenadoria da Graduação em Música.

A escolha do(s) docente(s) colaboradores será definida em comum acordo entre ambas as partes, ouvidos os alunos matriculados nas disciplinas envolvidas, docentes de praticas instrumentais proximas ou de mesma familia, o chefe de departamento, o coordenador da graduação em música, e o diretor do Instituto de Artes.

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade UNICAMP e da AACT. As despesas de remuneração de cada docente ficarão à cargo de sua respectiva instituição de origem. A instituição acolhedora, ou seja, a que receber o docente colaborador, assume os encargos de deslocamento e diárias de acordo com os indicadores estabelecidos e acordados para a execução do convênio, sendo a referência inicial o valor de diárias estabelecido pela FAPESP. O repasse desses valores será efetuado pela instituição acolhedora à instituição cedente, sendo que esta se responsabilizará pelo adiantamento/ressarcimento de seu docente.

O prazo proposto para esta cooperação é de **1 (um) ano** à partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio entre UNICAMP e AACT.

De acordo com o conteúdo de sua formalização, o Termo Aditivo regendo estas atividades poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Campinas, ____/____/____

Diretor do IA 

ANNA PAULA SILVA GOUVEIA
Diretora Associada do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

Coordenador da Graduação em Música 

Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Depto. de Música

Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Fls. 10
Proc. Nº 17P-29467/13
Rubrica MCS



Procuradoria Geral

Fls. 11
Proc. Nº 177-29467/13
Rubrica JUCS

ANEXO I - Formulário de Convênios ou Contratos¹

Preenchimento pelo executor

1. Dados do projeto

a.

TÍTULO: Aulas complementares de Instrumento Clarineta ministradas no Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música

Resumo do objeto: Trata-se de cooperação institucional para suprir no INSTITUTO DE ARTES da UNICAMP necessidade de professor complementar para as disciplinas de Instrumento Clarineta dado que o docente dessa cadeira se aposentou em 2012 e que não há outro pesquisador com essa competência no nosso quadro de docentes (Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP).

Vigência: 1 (um) ano

b. **Tipo do convênio ou contrato:** cooperação nacional; prestação de serviços;

c. Interveniência FUNCAMP: sim () não (x)

d. Agência(s) financiadora(s): Não se aplica

e. Cláusula de sigilo: sim () não (x)

f. Propriedade intelectual: não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

g. Licenciamento: não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

2. Dados do(s) conveniente(s)

a. **Nome(s) do(s) conveniente(s):** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

b. **Executor(es) pelo(s) conveniente(s):** Prof. Dr. Henrique Autran Dourado e Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva.

c. **Classificação do(s) conveniente(s):** Nacional - Público: estadual.

¹ Conforme Resolução GR-050/2013, de 22/08/2013

Fls. 12
Proc. N° 179-29467 | 13
Rubrica MCS

3. Valor

- a. Contrapartida da UNICAMP: **R\$ 10.037 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais)** em um ano

Memória de cálculo:

D = R\$ 456 (Fapesp - Teto de Diárias Nacionais) → 1 ano = D x 15 = R\$ 6.840

Reembolso VIAGEM² : R\$ 0,74 / km rodado / Unicamp → Conservatório de Tatuí = 144km

V = R\$ 213,12 (ida e volta) → V x 15 = R\$ 3.197 / ano

TOTAL / ano = 15 x (D + V) = R\$ 10.037 (Dez mil e trinta e Sete Reais)

- b. Valor financiado por terceiros (agências e valor) :

O valor da remuneração do docente colaborador que atuará na Unicamp é fixado conforme estabelecido na própria instituição de origem, no caso a AACT, sendo esta despesa de responsabilidade da mesma.

- c. Valor total d. Cronograma de desembolso

- 2º sem 2013: R\$ 2.509,25
- 1º sem 2014: R\$ 5.018,50 (cf. reajuste dos valores de referência)
- 2º sem 2014: R\$ 2.509,25 (cf. reajuste dos valores de referência)

4. Ressarcimento de Custos Indiretos à Universidade (Resolução GR 036/2008)

a. PIDS: 8% não se aplica

b. FAEPEX: 3% não se aplica

c. AIU(=3%): _____ não se aplica

² <http://www.slideshare.net/carreiramuller/estudo-de-reembolso-de-quilometragem-agosto-de-2012>

Fls. 13
Proc. Nº 17P-29467/13
Rubrica JCCS

Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade

Unidade: Instituto de Artes

Convênio/Contrato: UNICAMP e AACT

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão): ENSINO

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional;
(máximo de 20 linhas)

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprovou o Termo Aditivo 02 ao Convênio UNICAMP/AACT.



Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado de Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

3 - Definição de AIU: não se aplica

Data, nome e assinatura:

Profa. Dra. Cássia Navas Alves de Castro
Coordenadora de Extensão e Assuntos Comunitários
Instituto de Artes-UNICAMP

Presidente da Comissão Assessora da Unidade



TERMO ADITIVO Nº 02 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro – Tatuí – SP, CEP 18270-820, Tatuí, São Paulo, neste ato representada por seu **Presidente, Professor Doutor Henrique Autran Dourado**, doravante denominada **AACT**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em 10/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 02, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado Aulas complementares de Instrumento Clarinete ministradas no Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 01 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de seu Instituto de Artes, e pela AACT.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: Esdras Rodrigues Silva.
- b) Pela AACT: Henrique Autran Dourado



UNICAMP

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade UNICAMP e da AACT.

§ 1º. Os recursos referidos nesta Cláusula serão reajustados de acordo com as medidas e políticas em vigor em ambas as instituições..

§ 2º. Referidos recursos serão geridos da seguinte forma:

A AACT arca com a remuneração de seu professor de clarinete e a UNICAMP arca com as despesas de viagem e estadia do mesmo. Os recursos para cobrir essas despesas serão repassados diretamente à AACT.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São direitos das Partícipes:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 30. dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

4.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;



PARECER nº 016/2013

Fls. 15
Proc. Nº 17 P-29470/13
Rubrica MCS

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO UNICAMP E A ASSOCIAÇÃO
AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – OBJETIVANDO AULAS
DE VIOLÃO ERUDITO

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Termo Aditivo acima, apresentado pelo Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva (DM).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se ao CONEX.

Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado da Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

Instituto de Artes, 17 de outubro de 2013.

Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Coordenadora da Extensão IA

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - 07/11/2013

Poliana



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmtu@iar.unicamp.br
Tel. (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax (19) 3521-7827

Fls.: 19

Número: 17-P-29470-2013

Rubrica

mcs

1.1

PARECER DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 139ª Reunião Ordinária do dia 15/08/2013 homologou o Termo Aditivo nº 03 - Convênio de Cooperação que entre si celebram a Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí e a Universidade Estadual de Campinas, objetivando aulas de Violão Erudito.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de Outubro de 2013.


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



Fls. 09
Proc. N° 17 P-29470/13
Rubrica MCS

**PROJETO DE COOPERAÇÃO
INSTITUCIONAL N° 03 ENTRE A
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS.**

PLANO DE TRABALHO

**Aulas complementares de Instrumento Violão Erudito ministradas no
Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música.**

- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro – Tatuí – SP, CEP 18270-820, Tatuí, São Paulo, doravante denominada AACT;
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, doravante denominada UNICAMP.

Trata-se de cooperação institucional para suprir no **INSTITUTO DE ARTES** da **UNICAMP** necessidade de professor complementar para as **disciplinas de Instrumento Violão Erudito** dado que temos demanda reprimida de docente para essa cadeira há mais de 3 anos e que não há outro pesquisador com essa competência específica no nosso quadro de docentes (Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP).

As disciplinas de instrumento musical específico são obrigatórias no curso de graduação em música para a modalidade instrumento, bacharelado em instrumento (Violão) ou seja, as disciplinas obrigatórias de:

- **Violão I a VIII – MU 194 a MU894**

Para alunos de outras modalidades que eventualmente praticam o Violão Erudito como instrumento complementar - Disciplina Eletiva:

- **Instrumento Complementar I a IV – MU 164 a 464.**

Esta cooperação poderá também se estender às disciplinas:

- **Música de Câmara I a VIII MU 178 a 878**

se for de comum acordo entre ambas as partes.



UNICAMP

As atividades seriam em princípio quinzenais, à razão de duas atividades por mês no âmbito de cada disciplina. O calendário exato das atividades deverá ser elaborado em comum acordo por ambas as partes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um dos professores envolvidos.

O conteúdo das atividades deverá atender ao PROGRAMA de cada uma das disciplinas acima elencadas conforme estabelecido no INSTITUTO DE ARTES da UNICAMP documentado junto à Coordenadoria da Graduação em Música.

A escolha do(s) docente(s) colaboradores será definida em comum acordo entre ambas as partes, ouvidos os alunos matriculados nas disciplinas envolvidas, docentes de práticas instrumentais próximas ou de mesma família, o chefe de departamento, o coordenador da graduação em música, e o diretor do Instituto de Artes.

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade UNICAMP e da AACT. As despesas de remuneração de cada docente ficarão à cargo de sua respectiva instituição de origem. A instituição acolhedora, ou seja, a que receber o docente colaborador, assume os encargos de deslocamento e diárias de acordo com os indicadores estabelecidos e acordados para a execução do convênio, sendo a referência inicial o valor de diárias estabelecido pela FAPESP. O repasse desses valores será efetuado pela instituição acolhedora à instituição cedente, sendo que esta se responsabilizará pelo adiantamento/ressarcimento de seu docente.

O prazo proposto para esta cooperação é de **1 (um) ano** à partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio entre UNICAMP e AACT.

De acordo com o conteúdo de sua formalização, o Termo Aditivo regendo estas atividades poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Campinas, ___/___/___

Diretor do IA

Coordenador da Graduação em Música

Chefe do Depto. de Música



ANNA PAULA SILVA GOUVEIA
Diretora Associada do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



Procuradoria Geral

Fls. 11
Proc. Nº 17P-29470/13
Rubrica MCS

ANEXO I - Formulário de Convênios ou Contratos¹

Preenchimento pelo executor

1. Dados do projeto

a.

TÍTULO: Aulas complementares de Instrumento Violão Erudito ministradas no Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música

Resumo do objeto: Trata-se de cooperação institucional para suprir no INSTITUTO DE ARTES da UNICAMP necessidade de professor complementar para as disciplinas de Instrumento Violão Erudito dado que temos demanda reprimida de docente para essa cadeira há mais de 3 anos e que não há outro pesquisador com essa competência específica no nosso quadro de docentes (Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP).

Vigência: 1 (um) ano

b. **Tipo do convênio ou contrato:** cooperação nacional; prestação de serviços;

c. **Interveniência FUNCAMP:** sim () não (x)

d. **Agência(s) financiadora(s):** Não se aplica

e. **Cláusula de sigilo:** sim () não (x)

f. **Propriedade intelectual:** não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

g. **Licenciamento:** não se aplica; UNICAMP: __ %; conveniente: __%

2. Dados do(s) conveniente(s)

a. **Nome(s) do(s) conveniente(s):** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

b. **Executor(es) pelo(s) conveniente(s):** Prof. Dr. Henrique Autran Dourado e Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva.

c. **Classificação do(s) conveniente(s):** Nacional - Público: estadual.

¹ Conforme Resolução GR-050/2013, de 22/08/2013

Fls. 12
Proc. Nº 17P-29470/13
Rubrica MCS

3. Valor

- a. Contrapartida da UNICAMP: **R\$ 10.037 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais) em um ano**

Memória de cálculo:

$D = R\$ 456$ (Fapesp - Teto de Diárias Nacionais) $\rightarrow 1 \text{ ano} = D \times 15 = R\$ 6.840$

Reembolso VIAGEM²: $R\$ 0,74 / \text{km rodado} / \text{Unicamp} \rightarrow \text{Conservatório de Tatuí} = 144\text{km}$

$V = R\$ 213,12$ (ida e volta) $\rightarrow V \times 15 = R\$ 3.197 / \text{ano}$

TOTAL / ano = $15 \times (D + V) = R\$ 10.037$ (Dez mil e trinta e Sete Reais)

- b. Valor financiado por terceiros (agências e valor) :

O valor da remuneração do docente colaborador que atuará na Unicamp é fixado conforme estabelecido na própria instituição de origem, no caso a AACT, sendo esta despesa de responsabilidade da mesma.

- c. Valor total d. Cronograma de desembolso

- 2º sem 2013: R\$ 2.509,25
- 1º sem 2014: R\$ 5.018,50 (cf. reajuste dos valores de referência)
- 2º sem 2014: R\$ 2.509,25 (cf. reajuste dos valores de referência)

4. Ressarcimento de Custos Indiretos à Universidade (Resolução GR 036/2008)

- a. PIDS: 8% não se aplica
- b. FAEPEX: 3% não se aplica
- c. AIU(=3%): _____ não se aplica

² <http://www.slideshare.net/carreiramuller/estudo-de-reembolso-de-quilometragem-agosto-de-2012>

Fls. 13
Proc. Nº 17 P-29470/13
Rubrica MCS

Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade

Unidade: Instituto de Artes

Convênio/Contrato: UNICAMP e AACT

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão): ENSINO

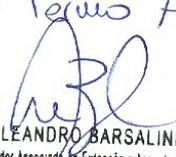
2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional;
(máximo de 20 linhas)

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprovou o Termo Aditivo 03 ao Convênio Unicamp / AACT.

3 - Definição de AIU: não se aplica

Data, nome e assinatura:

Presidente da Comissão Assessora da Unidade


Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador Assessor de Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

Profª. Dra. Cássia Navas Alves de Castro
Coordenadora de Extensão e Assuntos Comunitários
Instituto de Artes-UNICAMP



TERMO ADITIVO Nº 03 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro – Tatuí – SP, CEP 18270-820, Tatuí, São Paulo, neste ato representada por seu **Presidente, Professor Doutor Henrique Autran Dourado**, doravante denominada **AACT**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em 10/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 02, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado Aulas complementares de Instrumento Violão Erudito ministradas no Instituto de Artes da Unicamp para alunos do curso de música.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 01 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de seu Instituto de Artes, e pela AACT.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: Esdras Rodrigues Silva.
- b) Pela AACT: Henrique Autran Dourado



CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade UNICAMP e da AACT.

§ 1º. Os recursos referidos nesta Cláusula serão reajustados de acordo com as medidas e políticas em vigor em ambas as instituições..

§ 2º. Referidos recursos serão geridos da seguinte forma:

A AACT arca com a remuneração de seu professor de violão e a UNICAMP arca com as despesas de viagem e estadia do mesmo. Os recursos para cobrir essas despesas serão repassados diretamente à AACT.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São direitos das Partícipes:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 30. dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

4.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



Processo Nº 115
Proc/Exp Nº 01P-04180/2013
Rub.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de outubro de 2013.

OF. CPG/IA111/2013.

Senhor Diretor:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, aprovou o parecer fls. 114, referente a Revalidação de Diploma da **Sra. Tatiana Santos Gonçalves**.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
Instituto de Artes/ UNICAMP
Matr. 16530-1

Imo. Sr.

Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva

Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP



Fl(s) Nº 114
Proc/Exp Nº OIP-04180/2013
Rub.

Campinas, 25 de outubro de 2013

Processo : OIP 04180/2013
Interessada: Tatiana Santos Gonçalves
Assunto: Revalidação de Diploma

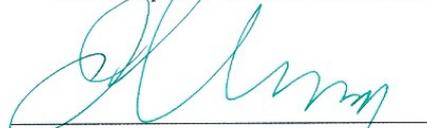
À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Multimeios
Sub-CPG Multimeios
Prof. Francisco Elinaldo Teixeira

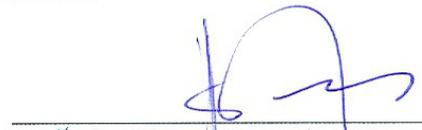
Atendendo solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UNICAMP, e enquanto Comissão de Pareceristas composta para tal fim, emitimos parecer sobre revalidação de Diploma de Mestrado, obtido por Tatiana Santos Gonçalves junto ao Departamento de Comunicação e Artes da Universidade de Aveiro/Portugal, com a dissertação intitulada “O Audiovisual para Promoção da Saúde: caso da cessação tabágica”.

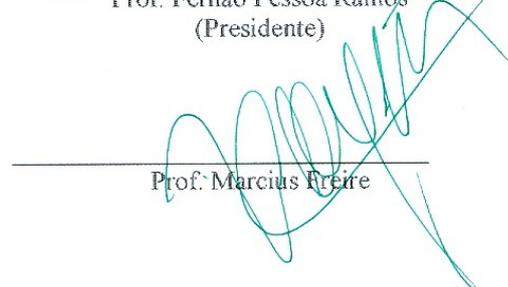
Analisando a dissertação a Comissão constatou que a mesma possui extensão e ordenação metodológica compatível com um trabalho de mestrado, conforme exigências próprias ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes da UNICAMP. A dissertação aborda a dimensão do uso de mídia audiovisual para tratamentos psicológicos, relativos ao uso compulsivo de tabaco (tabagismo). Em texto amplo a autora nos detalha diversos métodos aplicados para tal fim, em termos teóricos e experimentais, detalhando experiências com material audiovisual. Em sua primeira parte, a dissertação apresenta breve quadro teórico no campo das escolas psicológicas que fundamentaram os tratamentos expostos. A dissertação foi submetida a arguição pública oral, sustentada por banca examinadora, composta pelos Profs Drs. Pedro A.F.S. Almeida (Presidente), Profª. Dra Maria Fernanda S. Martins, Profª. Dra Ana Isabel B. F.A. Veloso, e Profª. Dra Vassiliki Zisi. A solicitante foi considerada “Aprovada”, nos termos devidos, com nota 15/20. A solicitante cumpriu igualmente número de créditos compatíveis ao padrão de créditos atualmente exigidos para o diploma de Mestre em Multimeios, emitido pelo Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes.

Levando em consideração o teor das Deliberações CEPE A-6 de 09/04/2002 e Consu A-8 de 25/03/2008 que dispõe sobre a Revalidação de Diplomas Certificados Estrangeiros para fins de obtenção de Títulos de Mestre e Doutor, a Comissão nomeada manifesta-se favoravelmente a solicitação encaminhada.

Sendo o que se coloca no momento, atenciosamente.


Prof. Fernão Pessoa Ramos
(Presidente)


Prof. Nuno César Abreu


Prof. Marcius Freire



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 113

Número 01P 04180/2013

Rubrica *my 1.1*

Processo: 01P 04180/2013

Interessada: Tatiana Santos Gonçalves

Assunto: Revalidação de Diploma

A Sub-CPG Multimeios designou a seguinte Comissão Avaliadora de Revalidação de Diploma:

Presidente: Prof. Dr. Fernão Vitor Pessoa Ramos – DECINE/IA/UNICAMP

Titular: Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira da Abreu – DECINE/IA/UNICAMP

Titular: Prof. Dr. Március César Soares Freire – DECINE/IA/UNICAMP

A Comissão Avaliadora deverá emitir – até o dia 07 de outubro de 2013 – um parecer único, circunstanciado e conclusivo, assinado por todos os membros. Tal parecer deverá ser anexado ao processo e devolvido à CPG para análise e aprovação das demais instâncias da Universidade.

Encaminha-se ao Departamento de Cinema (DECINE), para atendimento dos itens acima. Durante a análise, o processo não poderá ser retirado do presente departamento. Após, retornar a esta CPG para demais trâmites.

CPG/ IA, 05 de setembro de 2013


Vivien Helena de Souza Ruiz
Assist. Téc. Direção
CPG/IA/UNICAMP
Matr. 17232-4

[Faint, illegible text, possibly a stamp or bleed-through]



Fls. Nº 106
Proc. Nº 01P 4180/2013
Rub.: Carmen

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fone: (019)3521-4149
Fax: (019)3521-4885

PRPG, 15 de julho de 2013.

PROCESSO Nº : 01P-04180/2013

ASSUNTO : Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

INTERESSADA : Tatiana Santos Gonçalves

A PRPG entende que a solicitação de revalidação do certificado estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, as quais o procurador da interessada declara estar ciente, conforme fls.88 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido, levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após, retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.



Profa. Dra. **ITALA MARIA LOFFREDO D'OTTAVIANO**
Pró-Reitora de Pós-Graduação

cgsd/

*Encaminhe-se à
Sub CPG Multimeios
para emitir parecer
dentro do prazo
estipulado acima*

Emerson Luiz de Biaggi
Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

29/07/13



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de outubro de 2013.

Of. CPG/IA Nº 108/2013

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a Va. Sa. que a CPG/IA aprovou a solicitação inclusão do Dr. Marciel Aparecido Consani no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Instituto de Artes, sob orientação do Prof. Dr. José Armando Valente.

Assim, solicito que seja submetido à Congregação para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
Instituto Artes/UNICAMP
Matr. 16530-1

CARTA DE INTERESSE

Venho por meio desta confirmar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação da Unicamp, em nível de Pós-doutorado, desenvolvendo a pesquisa “Projeto UCA: ESTRATÉGIAS E MATERIAIS PARA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO USO DAS MÍDIAS NA EDUCAÇÃO”, sob a supervisão do Prof. Dr. José Armando Valente, a qual já conta com uma bolsa concedida pela Fapesp sob nº de processo 2012/23581-6.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente.

Campinas, 15 de abril de 2013.



Marciel Aparecido Consani

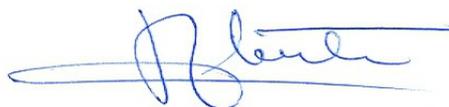
CARTA DE ANUÊNCIA

Venho por meio desta declarar minha anuência à participação do Prof. Dr. Marciel Aparecido Consani no Programa de Pós-Graduação da Unicamp, em nível de Pós-Doutorado, por meio da pesquisa “Projeto UCA: ESTRATÉGIAS E MATERIAIS PARA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO USO DAS MÍDIAS NA EDUCAÇÃO”, qual será realizada sob minha supervisão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente.

Campinas, 15 de abril de 2013.



Prof. Dr. José Armando Valente

Termo de Adesão
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Marcel Aparecido Cosani, portador do RG 15.379.847-6, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à rua Correia Dias, 476- Bloco A, Apto. 12 - Paraíso - São Paulo/SP - 04104-001, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-012/2012 de 07/08/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 04/2013 a 12/2014, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

WJ

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

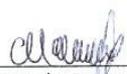
Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Pesquisador de Pós-Doutorado



Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

ESDRAS RODRIGUEZ
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

15/04/13

SAGE - Sistema de Apoio a Gestão



VISUALIZAÇÃO DE DESPACHO

Processo 2012/23581-6
Linha de Fomento Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado - Fluxo Contínuo
Situação Em Contratação
Vigência 01/04/2013 a 31/03/2014
Beneficiário Marciel Aparecido Consani
Responsável José Armando Valente
Vínculo Institucional do Processo Instituto de Artes/IA/UNICAMP

Folha de Despacho para Proposta Inicial - Pós-Doutorado

Resultado

Concedido

Datas do Despacho

Emitido em / por: 05/04/2013 Carlos Henrique de Brito Cruz

Orçamento Consolidado

Benefícios	Solicitado		Despacho	
	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (R\$)	Valor (US\$)
Custeio				
Despesas de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Técnica	10.041,84	0,00	10.635,84	0,00
Total	10.041,84	0,00	10.635,84	0,00
Bolsas				
Pós-Doutorado	66.945,60	0,00	70.905,60	0,00
Total	66.945,60	0,00	70.905,60	0,00
Total Geral	76.987,44	0,00	81.541,44	0,00

Dados de Execução

Data Início 01/04/2013
Duração 12 mês(es)
Data Término 31/03/2014
Área de alocação de recursos Ciências Humanas e Sociais
Relatório Científico (Quantidade) 1
Relatório Científico (Datas) 10/04/2014



PARECER nº 017/2013

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

Proposta de Oferecimento de Curso de Especialização:

Design Gráfico

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Curso acima, apresentado pelo Prof. Dr. Edson Prado Pfitzenreuter (DAP)

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se ao CONEX.



Prof LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado da Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP

Instituto de Artes, 17 de outubro de 2013.

Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Coordenadora da Extensão IA



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 23 de setembro de 2013.

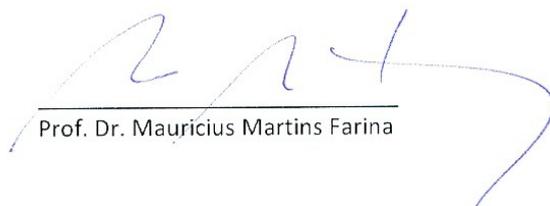
Parecer sobre Curso de Especialização (modalidade extensão) em Design Gráfico

Com relação à proposta de oferecimento do curso de especialização em Design Gráfico, proposto pelo Prof. Dr. Edson do Padro Pfitzenreuter do Depto. de Artes Plásticas do Instituto de Artes, tenho a considerar os seguintes aspectos:

1. A proposta do curso sua carga horária, as disciplinas e o respectivo ementário, estão adequados aos objetivos do curso de especialização.
2. O corpo docente é composto por professores do Instituto de Artes, por alunos e ex-alunos de programas de pós-graduação e graduação do IA e o dimensionamento de atividades está bem distribuído.
3. A planilha de custos é coerente e ajustada.
4. O curso demonstra que não irá interferir nas atividades acadêmicas regulares.

Sendo assim, considerando a possibilidade que o curso oferece para a formação mais especializada de profissionais em design gráfico, manifesto-me favoravelmente à aprovação deste curso de especialização.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Maurício Martins Farina

Recebi em 27/09/13



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS DELIBERAÇÃO Nº 28/2013

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas reunido em 15 de agosto de 2013, em sua 163ª Reunião Ordinária, aprovou por unanimidade a proposta de oferecimento do Curso de Extensão, modalidade Especialização Universitária: ART-0330 – Design Gráfico, sob coordenação do Prof. Dr. Édson do Prado Pfützenreuter, com a recomendação de inserção na planilha de custos de valores para a aquisição de materiais e equipamentos para o Departamento de Artes Plásticas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

15 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Juge de Azevedo Marcondes
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

Campinas, 23 de agosto de 2013

Eu, Edson do Prado Pfutzenreuter, me comprometo, como Coordenador do curso ART0330 – Especialização em Design Gráfico, a investir no Instituto de Artes da UNICAMP parte do dinheiro líquido do excedente de matrículas¹, além dos 7% de AIU já previsto na planilha de custos. O investimento ocorrerá na forma de compra de materiais permanentes (equipamentos) para o Instituto de Artes, aquisição esta que deverá beneficiar tanto o Instituto de Artes como o curso de Especialização.

Prof. Dr. Edson do Prado Pfützenreuter

¹ O excedente de matrícula será considerado a partir de vinte alunos matriculados, sendo a comportação máxima do curso de trinta alunos.



Parecer sobre Curso de Extensão Universitária (ART0330)

Trata-se de parecer sobre a proposta de oferecimento do curso de extensão universitária ART-0330 – *Design gráfico*, coordenado pelo professor Edson do Prado Pfützenreuter (DAP/IA). Este será o primeiro oferecimento do curso, de 366 horas presenciais, e que tem por objetivo “capacitar profissionais das áreas de comunicação e artes para atuar na área de design gráfico” por meio de “propostas, vivências e abordagens teóricas em Identidade Visual, Projeto Editorial e Novas Mídias”. O público alvo almejado é composto por profissionais graduados em cursos de design gráfico, design de produto, publicidade, arquitetura, artes visuais, marketing e comunicação, além de profissionais de outros campos mas que já atuam na área de design gráfico.

O corpo docente é formado por professores do Instituto de Artes (dos Departamentos de Artes Plásticas e de Multimeios, Mídia e Comunicação) e por alunos e ex-alunos dos programas de pós-graduação do IA. Todos possuem experiência comprovada na área.

O curso será oferecido nas dependências do Instituto de Artes às segundas e quartas à noite (das 19h00 às 22h30), durante quatro semestres letivos, e não interferirá nas atividades acadêmicas regulares. Sua grade curricular é abrangente e proporcionará aos alunos matriculados uma ampliação e/ou aprofundamento de seus conhecimentos no campo do design gráfico. Serão oferecidas 19 disciplinas obrigatórias, sendo que 06 delas estão voltadas para o desenvolvimento de projetos e discussão metodológica e 12 se caracterizam por aulas expositivas com referências visuais e discussão de textos de apoio. Está prevista uma disciplina dedicada à elaboração de projeto de finalização de curso, que visa à produção de “um portfólio de projetos e um texto reflexivo”. Não há menção a disciplinas eletivas

A planilha de custos é coerente com as despesas apresentadas. Registro que não se faz referência à possibilidade de concessão de bolsas, parciais ou totais, nem à compra de equipamentos ou materiais permanentes.

Pelo exposto, recomendo a aprovação desta proposta de curso de extensão.



Prof. Dra. Maria de Fátima Morethy Couto

PROPOSTA DE OFERECIMENTO
CURSO: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO - No. REGISTRO : 001
UNIDADE: INSTITUTO DE ARTES - DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M
Nome do Curso/Disciplina: DESIGN GRÁFICO
SIGLA: ART-0330
Unidade: INSTITUTO DE ARTES
Departamento: DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
Palavras chaves: ARTE - COMUNICAÇÃO - IMAGEM - PROJETO
Área em que o curso se insere: Sociais e Aplicadas
Área Temática: Comunicação - Cultura

Forma de Realização.....: PRESENCIAL -
Horas-Aula Presencial - Teórica.....: 366 horas
Horas-Aula Presencial - Prática.....: 0 horas
Horas-Aula A Distância - Teórica...: 0 horas
Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas
Total de Horas-Aula.....: 366 horas

Ementa:

Objetivo: Em um mundo no qual a comunicação visual é de extrema importância, tem sido cada vez mais requisitado um profissional preparado para articular as necessidades de comunicação em uma linguagem visual coerente. Pensando nessa necessidade, o curso pretende capacitar profissionais das áreas de comunicação e artes para atuar na área de design gráfico. Serão propostas, vivências e abordagens teóricas nas áreas fundamentais para a atuação do designer gráfico: Identidade Visual; Projeto Editorial e Novas Mídias.

Pré-requisitos dos alunos (Obrigatória a entrega, pelo aluno, de cópias dos comprovantes no ato da matrícula)

Grau de Escolaridade:SUPERIOR

Público Alvo: Profissionais graduados nas áreas de Design Gráfico, Design de Produto, Publicidade, Arquitetura, Artes Visuais, Marketing, Comunicação. Profissionais com formação superior que atuam na área de design gráfico.

Documentação comprobatória relativa a área de atuação, a ser apresentada pelos alunos:

Critérios de Avaliação: Nota Mínima=7,0 - frequência Mínima=75%

Mínimo para aprovação: nota 7,0 numa escala de 0 a 10 e frequência de 85% para cursos de extensão e nota 7,0 numa escala de 0 a 10 e frequência de 75% para cursos de especialização

Para cursos a distância a avaliação deve ser presencial (Decreto nº 2.494 que regulamenta o artigo 80 da Lei 9394/96 - LDB)

Professor Responsável

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
291904	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS	DOCTOR(A)	42h00min
Fone: (19) 32919786				
E-mail: edson.reuter@gmail.com				

Demais Professores Unicamp

8/14/13

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Matrícula	Professor(a)	Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
278998	ANNA PAULA SILVA GOUVEIA	IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLASTICAS	DOUTOR(A)	4h30min
285071	HERMES RENATO HILDEBRAND	IA/DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, M-DIA E COMUNICAA O	DOUTOR(A)	48h00min
298959	PAULO CESAR DA SILVA TELES	IA/DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, M-DIA E COMUNICAA+O	DOUTOR(A)	45h00min
294113	SYLVIA HELENA FUREGATTI	IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLASTICAS	DOUTOR(A)	30h00min
				127h30min

Demais Professores - Convidados com Vínculo

Matrícula	Professor(a)	Unid. Órgão/Depto	Titulação	Função	C. Horária
4822	CARINA DA ROCHA NAUFEL -	IA/ARTES VISUAIS	MESTRE	PROFESSOR(A)	67h30min
4827	JADE SAMARA PIAIA -	IA/ARTES VISUAIS	MESTRE	PROFESSOR(A)	63h00min
4837	JULIA STATERI -	IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS	MESTRE	PROFESSOR(A)	24h00min
4821	MILENA QUATTRER - Mestranda em Pós de Artes Visuais	IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS	SUPERIOR COMPLETO	PROFESSOR(A)	43h30min
					198h0min

Demais Professores - Convidados sem Vínculo

Matrícula	Professor(a)	Instituição/Empresa	Titulação	Função	C. Horária
4825	ANDRÉ NOVAES DE REZENDE		DOUTOR(A)	PROFESSOR(A)	79h30min
4836	FILIPE TOLEDO CORRÊA NEGRÃO NOGUEIRA		SUPERIOR COMPLETO	PROFESSOR(A)	46h30min
4826	JULIO CESAR GIACOMELLI NOGUEIRA		MESTRE	PROFESSOR(A)	76h30min
					202h30min

OBSERVAÇÃO:

Somatória da Carga Horária Total dos Professores = 570h00min
 Carga Horária Total do Curso = 366h
 Carga Horária Concomitante = 204h
 Total de Professores = 12
 Total de Professores com Mestrado/Doutorado = 10 ---> 83,33%

(Deliberação CONSU-A-05/2007)

Palestrantes

Procedimentos Metodológicos: As aulas envolvem o desenvolvimento de projetos com elaboração de briefing e orientação. Explicações pertinentes ao tema do projeto com referências visuais; discussão sobre a metodologia ou outro assunto que a prática de projeto mostrar como importante. No caso das aulas teóricas, ocorrerão aulas expositivas com referências visuais e discussão de textos de apoio para a elaboração dos conceitos relacionados ao conteúdo da aula, com análises de projetos.

Bibliografia: A bibliografia está contemplada nas disciplinas que compõem o curso.

Divulgar pela Extecamp?: SIM
Divulgação pela própria unidade:
Site para divulgação:

8/14/13

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Outros: PORTFOLIO E CARTA DE INTENÇÃO. PARA ALUNOS QUE NÃO TÊM GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E ARTES, APRESENTAR PORTFOLIO COMPROVANDO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DESIGN. PORTFOLIO E CARTA DE INTENÇÃO DEVEM SER ENTREGUES ATÉ A DATA LIMITE DE 11/08/2013. DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO A COORDENAÇÃO DO CURSO FARÁ A SELEÇÃO. DIA 15/08 SERÁ DIVULGADA A LISTA E A PARTIR DO DIA 15/08 ATÉ DIA 18/08 MATRÍCULA. DO DIA 20/08 AO DIA 23/08 O PAGAMENTO DO BOLETO, OU SEJA O PERÍODO DE CONFIRMAÇÃO. DIA 26/08 DIVULGAÇÃO DE LISTA DE ESPERA, CASO TENHA, E DO DIA 26/08 AO DIA 30/08 MATRÍCULA E PAGAMENTO DE BOLETO DOS ALUNOS DA LISTA DE ESPERA.

Período para confirmação de matrícula: De 25/2/2014 Até 1/3/2014
E-mail para contato: extecamp@extecamp.unicamp.br

LOCAL E PERÍODO PARA MATRÍCULAS

Local: EXTECAMP
Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214646
Telefone para informações: (19) 35214646
Período: de 15/1/2014 até 11/2/2014

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES
Dias da Semana/Horários: SEGUNDA E QUARTA DAS 19:00H ÀS 22:30H
Período: de 10/3/2014 até 27/11/2015

Número de Vagas: Mínimo: 15 - Máximo: 25 (Se o n° mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso)

Prazo de Integralização: 24 meses- **Frequência Mínima:** 75%

Critérios de Admissão

Haverá processo seletivo?: SIM

Se sim indicar quais:

Currículo?: SIM	Data limite para entrega: 11/2/2014	Data do resultado: 18/2/2014
Histórico Escolar?:	Data limite para entrega:	Data do resultado:
Entrevista?:	Data: Hora:	Local: Data do resultado:
Prova?:	Data: Hora:	Local: Data do resultado:
Bibliografia:		

Realização do curso em parceria? (Del. CEPE A-5/01):

Convênio:

Nome completo da entidade que deverá constar no certificado em caso de parceria:

Nome completo do responsável que assinará os certificados:

Cargo ou função:

8/14/13

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



PLANILHA DE CUSTOS

CUSTO DO CURSO

Carteirinha paga pelo curso - SIM: (a)	R\$ 435,00
Professores - hora-aula (incluindo encargos): (a)	R\$ 77.420,00
Professores - outras atividades (incluindo encargos): (a)	R\$ 38.400,00
Material de consumo (transparência, papéis, etc.):	R\$ 2.000,00
Materiais permanentes e equipamentos:	R\$ 0,00
Serviços de terceiros:	R\$ 38.400,00
Outros custos (certificados):	R\$ 135,00
Custo total do curso:	R\$ 156.355,00
TAXAS (incidem sobre o custo total do curso)	
Fixas → FAEPEX: 0,6% - EXTECAMP: 2,4% - PIDS: 8% - FUNCAMP: 6,456% - TOTAL: 17,5%:	R\$ 27.362,13
Variáveis → AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%)	R\$ 10.944,85
Preencher obrigatoriamente: 7%	R\$ 0,00
AIU DESTINO: 0% - UNIDADE:	
Total de Taxas Fixas + Variáveis:	R\$ 38.306,98
Custo Total (custo total do curso + total de taxas fixas e variáveis):	R\$ 194.661,98
(b) Custo por aluno (custo total dividido pelo número mínimo de vagas):	R\$ 12.977,47
(a) Conforme Resolução GR 30/2008.	
(b) Em cursos fechados não há necessidade de preencher esse campo	

Número de Bolsas (De acordo com a Resolução CONEX 01/94)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À Vista: R\$ 12.977,47 com vencimento em 25/2/2014
23 parcelas no valor de R\$ 564,24 com 1º vencimento em 25/2/2014

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA
Fonte de pagamento: 1- PAGO PELOS ALUNOS

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.


EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER
Professor Responsável pelo Curso


CASSIA NAVES ALVES DE CASTRO
Coordenador de Extensão
17, 10, 13


ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor da Unidade
30, 10, 13

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

Para uso da EXTECAMP

Parecer EXTECAMP

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP.

Miguel Juan Bacic
Diretor da Escola de Extensão da UNICAMP



**Parecer Final da Comissão Julgadora da Promoção por Mérito para o
Nível MS-5.2**

A Comissão de Avaliação abaixo, após a análise da documentação apresentada, pelo candidato Professor Doutor Ernesto Giovanni Boccara, de acordo com as normas que regem a Promoção por Mérito para o Nível MS-5.2 do Instituto de Artes (IA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), considerou que, mesmo preenchendo diversos indicadores, entende que a produção acadêmica desenvolvida no período não qualifica para a promoção por mérito neste momento, notadamente nos itens que se referem a publicações, bem como à produção artística de impacto.

Campinas, 20 de setembro de 2013



Prof. Dr. Yaro Burian Junior



Profa. Dra. Helena Jank



Profa. Dra. Lygia Arcuri Eluf



Profa. Dra. Vera Lucia Gonçalves Felício



Profa. Dra. Sonia Salztein Goldberg



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", IA, 31 de outubro de 2013.

Ofício CPG/IA 116/2013

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S.^a que a CPG/IA aprovou a solicitação de credenciamento do **Prof. Dr. Rodrigo Ribeiro Barreto**, junto ao Programa de Pós-graduação em Multimeios, como Docente, categoria "Professor Participante", no Mestrado e Doutorado, para ministrar aulas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március César Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 165301

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cad. Colab.	Nome completo			
321591	Rodrigo Ribeiro Barreto			
DOCUMENTAÇÃO DO DOCENTE				
CPF	Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade		Unidade / Dpto.
56615400510	XXXXXXXXXXXX	Brasileira		17.06
É aposentado Unicamp?	RG / RNE	Estado expedidor	Data de nascimento	
Não	0297098578	BA	16/09/1970	
Sexo	Instituição origem		E-mail	
Masculino	Universidade Federal da Bahia		digobarreto@gmail.com	
DADOS DA FORMAÇÃO				
Última formação			Ano da titulação	
Doutorado			2010	
Nome da Instituição		Sigla da Instituição	País da Instituição	
Universidade Federal da Bahia		UFB	Brasil	
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
30	Mestrado		Participante	Aulas
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
165301	Március César Soares Freire			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
2	Doutorado		Participante	Aulas
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
165301	Március César Soares Freire			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação UNICAMP 0339-155.00-1			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			

view.php (imagem JPEG, 5072x7013 pixels) - Redimensionada (10%) https://webmail.iar.unicamp.br/imp/view.php?actionID=view_attac...

Campinas, 31 de outubro de 2013

Eu, Rodrigo Ribeiro Barreto, RG: 2970985 78, CPF: 566154005 10, venho, por meio desta, solicitar meu credenciamento como **Professor Participante** do Programa de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Multimeios da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Atualmente, desenvolvo pesquisa de pós-doutorado com bolsa pela FAPESP e vinculada ao Instituto de Artes, tendo como supervisor o Prof. Dr. Marcíus Cesar Soares Freire.

Atenciosamente,


Rodrigo Ribeiro Barreto

Autorizo o credenciamento,

31/10/2013





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
209ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 29 de outubro de 2013.

SORAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

OFÍCIO CG/IA nº 170/2013 - AV

Senhor Diretor,

Encaminhe-se a DIRETORIA ACADÊMICA, ad referendum da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologada na 210ª Reunião Ordinária a ser realizada em 07/11/2013.

IA, em 1ª de novembro de 2013.

Por ocasião da última alteração de Catálogo/2014 e Catálogo vigente, esta Coordenação deixou de apontar as equivalências entre as disciplinas AP 709 e CS018 (Curso de Midialogia), o que acabou por prejudicar a aluna RA117648, Leticia Salvadori Repeschini, que, por não estar ciente dessa equivalência, matriculou-se em ambas as disciplinas.

Dessa maneira, solicito a gentileza de V.Sª em, excepcionalmente, além de aprovar a desistência de matrícula requerida pela interessada (processo em andamento na DAC), a inclusão das equivalências entre as referidas disciplinas, fora do prazo, para que não somente a aluna em questão não seja prejudicada, mas também, que novos casos não venham a ocorrer.

Sem mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Profa. Dra. SYLVIA HELENA FUREGATTI
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP
Matr. 294113

Ilmo. Sr.
ANTONIO FAGGIANI
DD. Diretor Acadêmico da
Universidade Estadual de Campinas
madd

De acordo

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador de Graduação
Comunicação Social: Midialogia
Matr. 29180-9

Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 31 de Outubro de 2013.

OF/CGAU 098/2013

EZM/chss

Senhor Diretor,

Venho informar a V. Sa., que a Comissão de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, reunida no dia 03/10/2013, aprovou por unanimidade o parecer de Revalidação de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da solicitante Beatriz Del Carmen Martinez González, da Escuela Técnica Superior de Arquitetura, deste modo, agora, solicitamos a aprovação desta Congregação.

Anexa cópia do parecer.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Evandro Ziggatti Monteiro
Coordenador do Curso de Graduação
Arquitetura e Urbanismo
FEC-UNICAMP

Ilustríssimo Senhor

Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva

DD. Diretor do Instituto de Artes da

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PARECER

Ref.: Revalidação de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Solicitante: **Beatriz Del Carmen Martínez González**
Grau: Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Instituição: Escuela Técnica Superior de Arquitectura
Data de expedição: 20 de dezembro de 2007.

A Comissão composta pelos professores da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Núbia Bernardi, Prof. Dr. Francisco Antonio Menezes, Profa. Dra. Josianne França Cerasoli e Prof. Dr. Edson do Prado Pfutzenreuter, sob a presidência da primeira analisou a documentação encaminhada por Beatriz Del Carmen Martínez González, solicitando a revalidação de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

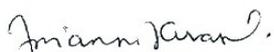
Os documentos apresentados pelo solicitante foram analisados pela Comissão, que considerou o conteúdo e carga horária das disciplinas cursadas na Escuela Técnica Superior de Arquitectura, conforme orientação do Regimento Geral do Cursos de Graduação da Unicamp em sua seção III no capítulo VII, que trata da Revalidação de Diploma. Com base no Artigo 110 do Regimento citado a Comissão optou:

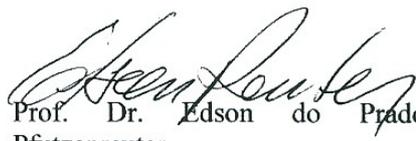
- I. Não equivalência, considerando que as avaliações e/ou estudos complementares excedem 30% das disciplinas do curso.

Portanto, a Comissão considera que a interessada não está apta a obter a revalidação de seu diploma de graduação.


Profa. Dra. Núbia Bernardi


Prof. Dr. Francisco Antonio Menezes


Profa. Dra. Josianne França Cerasoli


Prof. Dr. Edson do Prado Pfutzenreuter

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 03 de outubro de 2013.

Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo
Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 31 de outubro de 2013.

OF/CGAU 101/2013

EZM/chss

Senhor Diretor,

Venho informar a V. Sa., que a Comissão de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, reunida no dia 04/03/2013, aprovou por unanimidade o parecer de Revalidação de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da solicitante Bianca Mayara Rodrigues, da Escuela Técnica Superior de Arquitetura, deste modo, agora, solicitamos a aprovação desta Congregação.

Anexa cópia do parecer.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Evandro Zigiatti Monteiro
Coordenador do Curso de Graduação
Arquitetura e Urbanismo
FEC-UNICAMP

Ilustríssimo Senhor

Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva

DD. Diretor do Instituto de Artes da

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PARECER



Ref.: Revalidação de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Solicitante: Bianca Mayara Rodrigues
Grau: Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Instituição: Curtin University of Technology
Data de expedição: 10 de janeiro de 2012

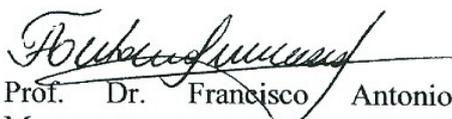
A Comissão composta pelos professores da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Núbia Bernardi, Prof. Dr. Francisco Antonio Menezes, Profa. Dra. Josianne França Cerasoli e Prof. Dr. Edson do Prado Pfitzenreuter, sob a presidência da primeira analisou a documentação encaminhada por Bianca Mayara Rodrigues, solicitando a revalidação de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Os documentos apresentados pelo solicitante foram analisados pela Comissão, que considerou o conteúdo e carga horária das disciplinas cursadas na Escuela Técnica Superior de Arquitectura, conforme orientação do Regimento Geral do Cursos de Graduação da Unicamp em sua seção III no capítulo VII, que trata da Revalidação de Diploma. Com base no Artigo 110 do Regimento citado a Comissão optou:

- I. Não equivalência, considerando que as avaliações e/ou estudos complementares excedem 30% das disciplinas do curso.

Portanto, a Comissão considera que a interessada não está apta a obter a revalidação de seu diploma de graduação.


Profa. Dra. Núbia Bernardi


Prof. Dr. Francisco Antonio
Menezes


Profa. Dra. Josianne França Cerasoli


Prof. Dr. Edson do Prado
Pfitzenreuter

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 03 de outubro de 2013.